



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

LEI Nº 3183 / 2017

### DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprova:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município da Campanha, exercício de 2018, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo artigo 100 da Lei Orgânica, § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº101/2000.

**Art. 2º** - No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

**I** - desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;

**II** - definição de prioridades e metas para o exercício de 2018, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos;

**III** - definição de critérios para elaboração dos orçamentos do Município;

**IV** - promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em até valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;

**V** - definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio de órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;

**VI** - fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate a inadimplência;

**VII** - limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;

**VIII** - obediência aos limites legais para os gastos com pessoal;

**IX** - combate a evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a

Secretaria Municipal de Governo

Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-2187

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

execução fiscal.

### CAPÍTULO II

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 3º** - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2018 serão especificadas no plano plurianual relativo ao período 2018-2021, e devem observar as seguintes estratégias:

**I** - combater a pobreza e atender as demandas de educação e saúde, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos municípios;

**II** - modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;

**III** - promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.

**Parágrafo único** - As denominações e unidades de medida das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no *caput* deste artigo.

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I – Programa** - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**II – Atividade** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III – Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

**IV – Operação Especial** - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores

Secretaria Municipal de Governo

Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-2187

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

**Art. 5º** - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - inversões financeiras; e
- 6 - amortização da dívida.

**Art. 6º** - A lei orçamentária discriminará dotações específicas para:

- I – concessão de subvenções sociais e econômicas;
- II – concessão de contribuições correntes;
- III – programas destinados à preservação ambiental e saneamento básico, visando a melhoria da qualidade de vida da população;
- IV – firmar e manter convênios existentes de cooperação com entidades e outros níveis de governo;
- V – pagamento da dívida municipal;
- VI – pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos respectivos débitos, como dispõe os parágrafos do art. 100 da Constituição Federal;
- VII – reserva de contingência, conforme art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, de no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida;
- VIII – despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
- IX – aquisição de imóveis e móveis;

Secretaria Municipal de Governo

Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-2187

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

X – auxílio alimentação aos servidores municipais;

XI – programa de auxílio a carentes;

XII – repasse a Educação Especial e Educação Infantil, nos termos da Lei nº 11.494, dos recursos do FUNDEB de acordo com o número de alunos do censo do ano anterior.

XIII – Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Turismo e Fundo Municipal de Cultura.

**Parágrafo Único** – A reserva de contingência a que se refere o inciso VII poderá ser desdobrada para atender as seguintes finalidades:

I – abertura de créditos adicionais;

II – para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 7º** - As metas físicas serão indicadas em nível de atividade e projeto e constarão do demonstrativo com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhadas por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

**Art. 8º** - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 9º** - A Lei Orçamentária Anual será elaborada e apresentada a sociedade civil em audiências públicas.

**Art. 10** - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto no inciso III do artigo 5º dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – demonstração da receita e despesa segundo as Categorias Econômicas;

Secretaria Municipal de Governo

Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-2187

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42







# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

- IV - resumo geral da receita;
- V – programa de trabalho;
- VI – demonstrativos de funções, sub-funções e programas por projetos e atividades;
- VII – demonstrativo da despesa por funcional e recurso;
- VIII – demonstrativo da despesa por estrutura e funções;
- IX – quadro de detalhamento da despesa;
- X – projetos e atividades.

**Art. 11** - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

**Art. 12** - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados autorizados com a sanção e publicação da respectiva lei e com a normatização através de decreto municipal do executivo.

§ 4º - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício nas respectivas fontes de recurso.

**Art. 13** - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

**Art. 14** - Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos e o impacto orçamentário e financeiro com sua devida compensação, conforme lei complementar 101/00.

Secretaria Municipal de Governo

Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-2187

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### Seção I

#### Das Diretrizes Gerais

**Art. 15** - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 16** - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente decretados e fundamentados;

IV - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação específica;

V - classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificados como projetos ações de duração continuada.

**Art. 17** - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; ou

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.

**Art. 18** - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.

**Parágrafo único** - Para efeito desta Lei, entende-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.

Secretaria Municipal de Governo

Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-2187

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### Seção II

#### Da Execução Orçamentária

**Art. 19** - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

**Art. 20** - Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado, ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de consulta, à todas informações que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.

**Art. 21** - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta lei. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenho:

- I – Obras não iniciada;
- II – Desapropriações;
- III – Instalações, equipamentos e materiais permanentes;
- IV – Contratação de pessoal;
- V – Serviços para expansão da ação governamental;
- VI – Materiais de consumo para expansão da ação governamental;
- VII – Fomento ao esporte;
- VIII – Fomento a cultura;
- IX – Fomento ao desenvolvimento;
- X – Serviços para a manutenção da ação governamental;
- XI – Materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.

§ 1º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente.

Secretaria Municipal de Governo

Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-2187

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

**Art. 22** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único** - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

**Art. 23** - A concessão de subvenções sociais e econômicas e contribuições correntes a que se refere o inciso I do Art.7º obedecerá, dentre outras normas vigentes, o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101/2000, ficando a entidade beneficiária obrigada a:

I – Estar reconhecida como de utilidade pública e exercer atividades no município a pelo menos dois anos;

II - apresentar plano de trabalho para aplicação dos recursos;

III – prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, conforme dispuser o instrumento de convênio;

IV – submeter-se à fiscalização pelo Poder Público Municipal.

**Art. 24** - O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares, mediante iniciativa própria, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 1964, e no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – a proposta orçamentária estenderá a autorização de que trata o *caput* deste artigo ao Poder Legislativo e ao Campanha-Previ, a fim de que promovam remanejamentos em suas dotações orçamentárias através de créditos suplementares, desde que os recursos sejam de anulação total ou parcial de suas dotações.

**Art. 25** - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma mensal de desembolso, Programação Financeira, consolidando as despesas por natureza das despesas: “pessoal”, “encargos sociais”, “Material de Consumo”, “Outros Serviços e Encargos”, “Outras Transferências Correntes”, “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos”, “Inversões Financeiras” e “Outras Transferências de Capital” à conta de recursos do erário municipal, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas.

§1º - O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores fixados na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, e os valores liberados para movimentação e empenho.

§2º - O Executivo Municipal deverá elaborar, buscando harmonizar com a

Secretaria Municipal de Governo

Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-2187

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42







# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo como orientação a definição de cotas orçamentárias resultante do desdobramento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e observando os seus efeitos sazonais.

### Seção III

#### Das Diretrizes Específicas do Orçamento do Legislativo

**Art. 26** - Para efeito do disposto no artigo 9º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 30 de julho do corrente ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

**Parágrafo único** - Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:

I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de março de 2017, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de maio de 2017, as admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais;

II - com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017;

III - com o conjunto das despesas, a fixação de percentual máximo, em relação a receita corrente líquida deste exercício, o destinado para 2017 ou a média dos percentuais destinados para os três últimos exercícios.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 27** - Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

**Parágrafo único** - As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas.

**Art. 28** - Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal, ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2018 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

Secretaria Municipal de Governo

Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-2187

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 29** - As despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, manter-se-ão dentro do limite de 60% (sessenta por cento) de suas receitas correntes líquidas, sendo 54% para o poder executivo mais administração indireta e 6% para o poder legislativo, conforme determina a Constituição Federal no artigo 169 e a Lei Complementar Nº101/2000.

**Parágrafo único** - No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos também serão computadas na forma que trata o “caput” deste artigo.

**Art. 30** - O Poder Executivo quando autorizado em lei, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura administrativa, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público, ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar 101/00. ( Art. 169, § 1º, II da CF/88).

### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 31** - A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

**Art. 32** - A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.

**Art. 33** - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**§ 1º** - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual

Secretaria Municipal de Governo

Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-2187

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 34** - A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orçamentária na forma e com o detalhamento exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou definidos pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas do Executivo, Legislativo e Administração Indireta.

**Parágrafo único** - O Legislativo Municipal e a Administração Indireta deverão apresentar ao Executivo, até o 10º (décimo) dia útil após o mês vigente, os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais informações necessárias para a regular consolidação das contas municipais.

**Art. 35** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for enviado à sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- I- pessoal e encargos sociais;
- II- pagamento de benefícios previdenciários;
- III- pagamento do serviço de dívida;

Secretaria Municipal de Governo

Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-2187

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

IV- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

**Art. 36** - Somente poderão ser inscritas em restos a pagar processado no exercício de 2018 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.

**Parágrafo único** - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

**Art. 37** - Integram a presente lei os seguintes anexos:

I – Anexo I – Riscos Fiscais

II – Anexo II – Metas Fiscais

III – Anexo III – Prioridades e Metas

**Art. 38** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 19 de julho de 2017.

**Luiz Fernando Tavares**  
Prefeito Municipal

**José Luiz Pagani da Silva**  
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Secretaria Municipal de Governo

Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-2187

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42







Prefeitura Municipal da Campanha  
“Terra do Cientista Vital Brazil”

# Anexo I

## Riscos Fiscais

### LDO 2018

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

**ARF/TABELA I – DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**MUNICÍPIO DA CAMPANHA – MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2018**

ARF (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Assistências Diversas		Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	587.959,56
Calamidade Pública	587.959,56		
	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>587.959,56</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>587.959,56</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Frustração de Arrecadação	325.203,00	Limitação de Empenhos	325.203,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>325.203,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>325.203,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>913.162,56</b>	<b>TOTAL</b>	<b>913.162,56</b>

Fonte: Sistema de Informática da Prefeitura.

**Metodologia:**

- 1 – O valor referente a Frustração de Arrecadação é correspondente a 30% do Imposto Predial Territorial Urbano caso haja estado de Calamidade Pública.
- 2 - O valor de Calamidade Pública refere se ao previsto em Reserva de Contingência.



Prefeitura Municipal da Campanha  
“Terra do Cientista Vital Brazil”

# Anexo II

# Metas Fiscais

# LDO 2018

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2018

### ANEXO II

### METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto art. 165, § 2º, da Constituição, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 637, de 18 de outubro de 2012, apresenta-se o Anexo de Metas Fiscais do Município da Campanha.

- 1 – Metas Anuais;
- 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- 7 - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
- 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

#### 1 – Metas Anuais

##### 1.1. Metas Anuais de 2018a 2020.

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal, para o exercício de 2018 e indicando as metas para 2019 e 2020 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2019 e 2020 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

MUNICÍPIO DA CAMPANHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2018

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4o, § 1o)										R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020			
	VALOR CORRENTE	VALOR COSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR COSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR COSTANTE	% PIB	
RECEITA TOTAL	45.498.219,00	41.403.379,29	0,008%	48.760.383,00	42.177.731,30	0,008%	52.256.500,00	42.850.330,00	0,008%	
RECEITAS PRIMARIAS (I)	40.559.743,00	36.909.366,13	0,007%	43.467.834,00	37.599.676,41	0,007%	46.584.474,00	38.199.268,68	0,008%	
DESPESA TOTAL	45.498.219,00	41.403.379,29	0,008%	48.760.383,00	42.177.731,29	0,008%	52.256.500,00	42.850.330,00	0,008%	
DESPESAS PRIMARIAS (II)	44.001.223,64	40.041.113,51	0,007%	47.162.735,91	40.795.766,56	0,008%	50.520.588,20	41.426.882,33	0,008%	
RESULTADO PRIMARIO (III) = (I-II)	(3.441.480,64)	(3.131.747,38)	-0,001%	(3.694.901,91)	(3.196.090,15)	-0,001%	(3.936.114,20)	(3.227.613,65)	-0,001%	
RESULTADO NOMINAL	(358.964,13)	(326.657,36)	0,000%	(389.626,29)	(337.026,74)	0,000%	(423.867,69)	(347.571,50)	0,000%	
DIVIDA PUBLICA CONSOLIDADA	(3.477.129,81)	(3.164.188,13)	-0,001%	(3.866.756,09)	(3.344.744,02)	-0,001%	(4.290.623,78)	(3.518.311,50)	-0,001%	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	(1.320.934,99)	(1.202.050,84)	0,000%	(1.361.100,39)	(1.177.351,84)	0,000%	(1.345.366,57)	(1.103.200,59)	0,000%	

Fonte: Sistema de Informática da Prefeitura.

Nota: os valores referentes à Dívida Consolidada Líquida serem negativos significa a existência de maiores valores em disponibilidades do que dívidas.

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### 1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

Para a projeção dos valores correntes do exercício de 2018, foi utilizado o valor arrecadado de 2016, atualizado conforme o índice IGPM (Fonte: FGV – Fundação Getúlio Vargas) conforme a tabela demonstrada no anexo.

No exercício de 2019 e 2020, os valores utilizados foram referentes ao exercício anterior a cada ano projetado, ou seja, 2018 projetado a partir de 2019; 2020 projetado a partir de 2018.

O cálculo dos valores constantes foi realizado a partir dos valores correntes deflacionados de acordo com a tabela do índice de inflação informado no anexo citado, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais elaborado pela STN.

Para o cálculo do índice de Deflação, segundo Manual de Demonstrativos Fiscais elaborado pela STN: O PIB utilizado como parâmetro de cálculo foi obtido no site do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, assim como a tabela do índice de Inflação do IPCA realizado nos exercícios de 2015 a 2016 e projetado para os exercícios de 2017 a 2020.

No que se refere às projeções das Parcerias Público-Privadas (PPP), conforme demonstrado, para o triênio 2018-2020, não há previsão de receitas e contratos de PPP até então celebradas pelo município.

As projeções das metas anuais para a LDO 2018 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do país, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas e de principais categorias de despesas, tendo como referência as metas fiscais estabelecidas nos anos anteriores.

Para o cálculo e elaboração da LDO 2018 foram utilizados relatórios consolidados:

- Balancete da Receita Orçamentária;
- Despesas por Econômica;
- Balanço Patrimonial;

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

· Informações constantes do SISTN;  
· LDO 2017.

### PIB DE MINAS GERAIS

ANO	VALOR
2016	R\$ 562.320.047.078,40
2017	R\$ 576.378.048.255,36
2018	R\$ 590.787.499.461,74
2019	R\$ 605.557.186.948,29

ANO	INFLAÇÃO
2015	10,67%
2016	6,29%
2017	4,50%
2018	4,50%
2019	4,50%
2020	4,50%

Descrição	2018	2019	2020
% Inflação	4,5%	4,5%	4,5%
% Defração	0%	0%	0%
Projeção PIB Estadual	R\$ 590.787.499.461,74	R\$ 605.557.186.948,29	R\$ 620.696.116.622,00

### 1.2.1 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas e Despesas.

Para o cálculo das metas anuais da receita do Município foram consideradas as seguintes receitas:

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS – MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DESPESAS 2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RECEITAS	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Receita Total</b>	<b>32.654.097,93</b>	<b>38.771.799,72</b>	<b>36.049.855,00</b>	<b>45.498.219,00</b>	<b>48.760.383,00</b>	<b>52.256.500,00</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>34.249.838,39</b>	<b>38.480.399,61</b>	<b>37.062.980,00</b>	<b>44.049.627,00</b>	<b>47.207.927,00</b>	<b>50.592.736,00</b>
Receita Tributária	2.637.821,03	3.201.100,81	3.068.759,00	3.729.645,00	3.997.055,00	4.283.645,00
Receita de Contribuições	1.739.816,96	1.904.644,74	1.923.195,00	2.108.469,00	2.259.645,00	2.421.661,00
Receita Patrimonial	2.712.671,48	3.132.383,95	2.096.778,00	3.957.603,00	4.241.348,00	4.545.455,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	101.273,52	4.267,31	6.029,00	5.158,00	5.527,00	5.924,00
Transferências Correntes	25.886.267,63	29.829.794,25	29.004.777,00	33.786.085,00	36.208.530,00	38.804.682,00
Outras Receitas Correntes	1.171.987,77	408.208,55	963.442,00	462.667,00	495.822,00	531.369,00
<b>Deduções de Transferências Correntes</b>	<b>3.558.524,37</b>	<b>4.030.542,23</b>	<b>3.907.123,00</b>	<b>4.852.323,00</b>	<b>5.200.232,00</b>	<b>5.573.089,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>329.191,44</b>	<b>2.278.986,10</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>4.286.798,00</b>	<b>4.594.159,00</b>
Operações de Crédito	134.191,44	142.575,28	-	900.000,00	964.530,00	1.033.686,00
Alienações de Bens	-	73.300,00	-	95.000,00	101.810,00	109.110,00
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	195.000,00	2.060.345,66	1.000.000,00	3.000.000,00	3.215.100,00	3.445.621,00
Outras Receitas de Capital	-	2.765,16	-	5.000,00	5.358,00	5.742,00

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42







# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

RECEITAS	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Receitas Intra-Orçamentárias</b>	1.633.592,47	2.042.956,24	1.893.998,00	2.300.915,00	2.465.890,00	2.642.694,00
<b>DESPESAS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Despesa Total</b>	<b>30.284.887,83</b>	<b>36.146.102,84</b>	<b>36.049.855,00</b>	<b>45.498.219,00</b>	<b>48.760.383,00</b>	<b>52.256.500,00</b>
<i>Despesas Correntes</i>	<b>26.710.734,13</b>	<b>31.015.874,85</b>	<b>29.421.894,00</b>	<b>33.299.481,09</b>	<b>33.404.445,08</b>	<b>36.223.655,63</b>
Pessoal e Encargos	17.373.686,28	18.991.542,13	18.430.754,00	20.890.696,34	22.979.765,98	25.277.742,58
Juros e Encargos da Dívida	383.082,13	399.782,48	414.760,00	435.498,00	430.000,00	451.500,00
Outras Despesas Correntes	8.953.965,72	11.624.550,24	10.576.380,00	11.973.286,75	9.994.679,10	10.494.413,06
<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.082.888,57</b>	<b>3.231.088,68</b>	<b>2.446.215,75</b>	<b>7.722.444,13</b>	<b>10.432.014,77</b>	<b>10.616.528,91</b>
Investimentos	<b>1.127.784,63</b>	<b>2.353.818,14</b>	<b>1.481.218,16</b>	<b>6.660.946,78</b>	<b>9.264.367,68</b>	<b>9.332.117,11</b>
Inversões Financeiras			-			
Amortizações da Dívida	955.103,94	877.270,54	964.997,59	1.061.497,35	1.167.647,09	1.284.411,80
<b>Despesas Intra-Orçamentárias</b>	1.491.265,13	1.899.139,31	2.089.053,24	2.278.967,17	2.506.863,89	2.757.550,28
<b>Reserva de Contingência</b>			<b>2.092.692,00</b>	<b>2.197.326,60</b>	<b>2.417.059,26</b>	<b>2.658.765,19</b>

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

Para o cálculo das receitas orçadas para o exercício de 2018 foi utilizada a receita arrecadada de 2016, corrigida pelo IGPM acumulado de dezembro (7,17%).

FPM		
Ano	Valor	Variação %
2014	R\$ 11.572.303,48	
2015	R\$ 12.273.811,41	6,06
2016	R\$ 14.256.147,28	16,15
2017	R\$ 13.579.493,00	-4,75
2018	R\$ 16.558.515,00	21,94
2019	R\$ 17.745.760,00	7,17
2020	R\$ 19.018.131,00	7,17

**Fonte:** 2014 a 2016: Prestação de Contas Anual. 2017: valor previsto no orçamento. 2018 a 2020: Receita projetada.

**Nota:** O FPM é a maior fonte de receita do município, representando 36,77% da receita arrecadada em 2016. O aumento em relação a 2015 foi devida à Repatriação de Recursos promovida pelo Governo Federal, que rendeu R\$ 1.478.691,05 a mais para a Prefeitura. Considerando a continuidade do programa, o FPM previsto para 2018 foi reajustado considerando a variação de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### ICMS

Ano	Valor	Variação %
2014	R\$ 5.256.960,81	
2015	R\$ 4.759.264,50	-9,47
2016	R\$ 5.294.841,70	11,25
2017	R\$ 5.260.891,00	-0,64
2018	R\$ 5.890.511,00	11,97
2019	R\$ 6.312.861,00	7,17
2020	R\$ 6.765.493,00	7,17

**Fonte:** 2014 a 2016: Prestação de Contas Anual. 2017: valor previsto no orçamento. 2018 a 2020: Receita projetada.

**Nota:** Apesar de 2016 ter sido considerado um ano difícil para a arrecadação, o ICMS foi a segunda maior fonte de receita do município, representando 13,66% do total arrecadado em 2016. Desta forma, o ICMS previsto para 2018 foi reajustado considerando a variação de 2016.

### FUNDEB

Ano	Valor	Variação %
2014	R\$ 3.683.429,17	
2015	R\$ 3.877.131,78	5,26
2016	R\$ 4.224.968,34	8,97

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

2017	R\$ 4.285.782,00	1,44
2018	R\$ 4.603.948,00	7,42
2019	R\$ 4.934.051,00	7,17
2020	R\$ 5.287.822,00	7,17

**Fonte:** 2014 a 2016: Prestação de Contas Anual. 2017: valor previsto no orçamento. 2018 a 2020: Receita projetada.

**Nota:** O FUNDEB vem apresentando uma evolução constante e positiva, destacando-se como a terceira maior receita do município. Sendo assim, o FUNDEB previsto para 2018 foi reajustado considerando a variação de 2016.

### IPVA

Ano	Valor	Varição %
2014	R\$ 1.051.550,29	
2015	R\$ 1.224.946,62	16,49
2016	R\$ 1.414.702,43	15,49
2017	R\$ 1.354.056,00	-4,29
2018	R\$ 1.633.839,00	20,66
2019	R\$ 1.750.986,00	7,17
2020	R\$ 1.876.531,00	7,17

**Fonte:** 2014 a 2016: Prestação de Contas Anual. 2017: valor previsto no orçamento. 2018 a 2020: Receita projetada.

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42







# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

**Nota:** O IPVA é a sexta maior fonte de receita do município, representando 3,65% do montante arrecadado em 2016. Considerando a evolução constante e positiva desse tributo, o IPVA previsto para 2018 foi reajustado considerando a variação de 2016.

ISSQN		
Ano	Valor	Variação %
2014	R\$ 1.128.921,60	
2015	R\$ 1.176.465,24	4,21
2016	R\$ 1.323.310,58	12,48
2017	R\$ 1.393.620,00	5,31
2018	R\$ 1.488.459,00	6,81
2019	R\$ 1.595.182,00	7,17
2020	R\$ 1.709.556,00	7,17

**Fonte:** 2014 a 2016: Prestação de Contas Anual. 2017: valor previsto no orçamento. 2018 a 2020: Receita projetada.

**Nota:** O ISS é a primeira receita tributária a aparecer no ranking municipal de 2016, ocupando o sétimo lugar. A receita do Simples Nacional também se refere a ISS, e por esse motivo teve seu valor somado nesta tabela, em 2014, 2015, 2016 e 2017. Desta forma, o ISS previsto para 2018 foi reajustado considerando a variação de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### IPTU

Ano	Valor	Variação %
2014	R\$ 808.987,13	
2015	R\$ 865.871,54	7,03
2016	R\$ 968.818,17	11,89
2017	R\$ 957.135,00	-1,21
2018	R\$ 1.084.010,00	13,26
2019	R\$ 1.161.734,00	7,17
2020	R\$ 1.245.030,00	7,17

**Fonte:** 2014 a 2016: Prestação de Contas Anual. 2017: valor previsto no orçamento. 2018 a 2020: Receita projetada.

**Nota:** O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem apresentando uma evolução constante e positiva, ocupando o décimo lugar na arrecadação do município. Sendo assim, o IPTU previsto para 2018 foi reajustado considerando a variação de 2016.

### CIDE

Ano	Valor	Variação %
2014	R\$ 2.951,58	
2015	R\$ 11.202,36	279,54
2016	R\$ 31.011,50	176,83
2017	R\$ 12.384,00	-60,07

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

2018	R\$	85.849,00	593,23
2019	R\$	92.004,00	7,17
2020	R\$	98.601,00	7,17

**Fonte:** 2014 a 2016: Prestação de Contas Anual. 2017: valor previsto no orçamento. 2018 a 2020: Receita projetada.

**Nota:** A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre as operações realizadas com combustíveis teve um aumento expressivo a partir de 2015. Considerando esse fato, a CIDE foi reajustada para o ano de 2018 tendo como base a variação de 2016.

### Receitas de Capital

Ano	Valor	Varição %
2014	R\$ 3.568.083,40	
2015	R\$ 329.191,44	-90,77
2016	R\$ 2.278.986,10	592,30
2017	R\$ 1.000.000,00	-56,12
2018	R\$ 4.000.000,00	300,00
2019	R\$ 4.286.798,00	7,17
2020	R\$ 4.594.159,00	7,17

**Fonte:** 2014 a 2016: Prestação de Contas Anual. 2017: valor previsto no orçamento. 2018 a 2020: Receita projetada.

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

**Nota:** Embora apresente um comportamento irregular, a Receita de Capital representou 5,90% no ranking municipal em 2016. Desta forma, a receita foi readequada de acordo com a expectativa de celebração de novos convênios para o próximo ano.

### Remuneração de Investimentos - Campanha Previ

Ano	Valor	Variação %
2014	R\$ 1.518.487,52	
2015	R\$ 2.139.349,76	40,89
2016	R\$ 2.757.743,95	28,91
2017	R\$ 1.740.475,00	-36,89
2018	R\$ 3.555.007,00	104,25
2019	R\$ 3.809.901,00	7,17
2020	R\$ 4.083.071,00	7,17

**Fonte:** 2014 a 2016: Prestação de Contas Anual. 2017: valor previsto no orçamento. 2018 a 2020: Receita projetada.

**Nota:** Apesar de apresentar um comportamento variável, a Remuneração dos Investimentos do Campanha Previ representou 7,11% no ranking municipal em 2016. Sendo assim, os rendimentos do Instituto de Previdência para 2018 foram reajustados considerando a variação de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42







# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### 1.2.2 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário e Nominal.

As metas anuais do Resultado Primário e Nominal do Município da Campanha foram projetadas de acordo com o quadro a seguir:

#### QUADRO DETALHADO DA RECEITA PARA LDO

Chave	Descrição	2018	2019	2020
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 44.049.627,00</b>	<b>R\$ 47.207.927,00</b>	<b>R\$ 50.592.736,00</b>
<b>1.1</b>	<b>Receita Tributária</b>	<b>R\$ 3.729.645,00</b>	<b>R\$ 3.997.055,00</b>	<b>R\$ 4.283.645,00</b>
<b>1.1.1</b>	<b>Impostos</b>	<b>R\$ 3.548.252,00</b>	<b>R\$ 3.802.659,00</b>	<b>R\$ 4.075.310,00</b>
<b>1.1.1.2</b>	<b>Impostos sobre o Patrimônio e a Renda</b>	<b>R\$ 2.059.793,00</b>	<b>R\$ 2.207.478,00</b>	<b>R\$ 2.365.754,00</b>
1.1.1.2.02	IPTU - Imp. Prop. Predial Territorial Urbana	R\$ 1.084.010,00	R\$ 1.161.733,00	R\$ 1.245.029,00
<b>1.1.1.2.04</b>	<b>Imposto s/ Renda e Prov. Qualquer Nat.</b>	<b>R\$ 520.207,00</b>	<b>R\$ 557.505,00</b>	<b>R\$ 597.478,00</b>
1.1.1.2.04.31	IRRF sobre Rendimentos Trabalho	R\$ 462.181,00	R\$ 495.319,00	R\$ 530.833,00
1.1.1.2.04.34	IRRF sobre Outros Rendimentos	R\$ 58.026,00	R\$ 62.186,00	R\$ 66.645,00
<b>1.1.1.2.08</b>	<b>Imposto s/ Trans. Inter Vivos B. Móveis</b>	<b>R\$ 455.576,00</b>	<b>R\$ 488.240,00</b>	<b>R\$ 523.247,00</b>
1.1.1.2.08.01	ITBI Urbano	R\$ 265.223,00	R\$ 284.239,00	R\$ 304.619,00
1.1.1.2.08.02	ITBI Rural	R\$ 190.353,00	R\$ 204.001,00	R\$ 218.628,00
<b>1.1.1.3</b>	<b>Imposto sobre Produção e Circulação</b>	<b>R\$ 1.488.459,00</b>	<b>R\$ 1.595.181,00</b>	<b>R\$ 1.709.556,00</b>
<b>1.1.1.3.05</b>	<b>Imposto sobre Serviço Qualquer Natureza</b>	<b>R\$ 1.488.459,00</b>	<b>R\$ 1.595.181,00</b>	<b>R\$ 1.709.556,00</b>
1.1.1.3.05.01	Imposto sobre Serviço Qualquer	R\$ 1.488.459,00	R\$ 1.595.181,00	R\$ 1.709.556,00

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

	Natureza				
<b>1.1.2</b>	<b>Taxas</b>	<b>R\$ 181.393,00</b>	<b>R\$ 194.396,00</b>	<b>R\$ 208.335,00</b>	
<b>1.1.2.1</b>	<b>Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>	<b>R\$ 146.663,00</b>	<b>R\$ 157.177,00</b>	<b>R\$ 168.447,00</b>	
1.1.2.1.17	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	R\$ 11.300,00	R\$ 12.110,00	R\$ 12.978,00	
1.1.2.1.25	Taxa Licença Func. Estab. Com. Ind. P. Serv.	R\$ 97.982,00	R\$ 105.007,00	R\$ 112.536,00	
1.1.2.1.28	Taxa de Funcion. Estab. Horário Especial	R\$ 1.011,00	R\$ 1.083,00	R\$ 1.161,00	
1.1.2.1.29	Taxa de Licença para Execução de Obras	R\$ 27.685,00	R\$ 29.670,00	R\$ 31.797,00	
1.1.2.1.31	Taxa de Utilização Área de Domínio Público	R\$ 8.685,00	R\$ 9.307,00	R\$ 9.975,00	
<b>1.1.2.2</b>	<b>Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>R\$ 34.730,00</b>	<b>R\$ 37.219,00</b>	<b>R\$ 39.888,00</b>	
1.1.2.2.28	Taxa de Cemitérios	R\$ 23.402,00	R\$ 25.079,00	R\$ 26.878,00	
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	R\$ 11.328,00	R\$ 12.140,00	R\$ 13.010,00	
<b>1.2</b>	<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>R\$ 2.108.469,00</b>	<b>R\$ 2.259.645,00</b>	<b>R\$ 2.421.661,00</b>	
<b>1.2.1</b>	<b>Contribuições Sociais</b>	<b>R\$ 957.539,00</b>	<b>R\$ 1.026.194,00</b>	<b>R\$ 1.099.771,00</b>	
<b>1.2.1.0.29</b>	<b>Contribuições para o RPPS</b>	<b>R\$ 954.174,00</b>	<b>R\$ 1.022.588,00</b>	<b>R\$ 1.095.907,00</b>	
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil para RPPS	R\$ 954.174,00	R\$ 1.022.588,00	R\$ 1.095.907,00	
<b>1.2.1.0.99</b>	<b>Outras Contribuições Sociais</b>	<b>R\$ 3.365,00</b>	<b>R\$ 3.606,00</b>	<b>R\$ 3.864,00</b>	
1.2.1.0.99.99	Outras Contribuições Sociais	R\$ 3.365,00	R\$ 3.606,00	R\$ 3.864,00	
1.2.3	Contribuição Custeio Serv. Iluminação Pública	R\$ 1.150.930,00	R\$ 1.233.451,00	R\$ 1.321.890,00	

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

<b>1.3</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>R\$ 3.957.603,00</b>	<b>R\$ 4.241.348,00</b>	<b>R\$ 4.545.455,00</b>
<b>1.3.1</b>	<b>Receitas Imobiliárias</b>	<b>R\$ 14.127,00</b>	<b>R\$ 15.139,00</b>	<b>R\$ 16.225,00</b>
1.3.1.1	Aluguéis	R\$ 14.127,00	R\$ 15.139,00	R\$ 16.225,00
<b>1.3.2</b>	<b>Receitas de Valores Mobiliários</b>	<b>R\$ 3.943.476,00</b>	<b>R\$ 4.226.209,00</b>	<b>R\$ 4.529.230,00</b>
<b>1.3.2.5</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários</b>	<b>R\$ 388.469,00</b>	<b>R\$ 416.308,00</b>	<b>R\$ 446.160,00</b>
<b>1.3.2.5.01</b>	<b>Remuneração Depósitos Rec. Vinculados</b>	<b>R\$ 327.551,00</b>	<b>R\$ 351.023,00</b>	<b>R\$ 376.194,00</b>
1.3.2.5.01.02	Rec. Rem. Dep. B. Rec. Vinc. - FUNDEB	R\$ 19.556,00	R\$ 20.958,00	R\$ 22.460,00
<b>1.3.2.5.01.03</b>	<b>Rec. Rem. Dep. B. Rec. Vinc. - Fundo Saúde</b>	<b>R\$ 67.168,00</b>	<b>R\$ 71.978,00</b>	<b>R\$ 77.140,00</b>
1.3.2.5.01.03.01	Rec. Rem. Dep. B. Rec. Vinc. - Saúde F123	R\$ 17.683,00	R\$ 18.950,00	R\$ 20.309,00
1.3.2.5.01.03.02	Rec. Rem. Dep. B. Rec. Vinc. - Saúde F148	R\$ 10.861,00	R\$ 11.639,00	R\$ 12.474,00
1.3.2.5.01.03.03	Rec. Rem. Dep. B. Rec. Vinc. - Saúde F149	R\$ 11.406,00	R\$ 12.223,00	R\$ 13.100,00
1.3.2.5.01.03.04	Rec. Rem. Dep. B. Rec. Vinc. - Saúde F150	R\$ 4.948,00	R\$ 5.302,00	R\$ 5.682,00
1.3.2.5.01.03.05	Rec. Rem. Dep. B. Rec. Vinc. - Saúde F152	R\$ 2.745,00	R\$ 2.941,00	R\$ 3.152,00
1.3.2.5.01.03.06	Rec. Rem. Dep. B. Rec. Vinc. - Saúde F153	R\$ 767,00	R\$ 821,00	R\$ 880,00
1.3.2.5.01.03.08	Rec. Rem. Dep. B. Rec. Vinc. - Saúde F155	R\$ 13.400,00	R\$ 14.360,00	R\$ 15.390,00
1.3.2.5.01.03.09	Rec. Rem. Dep. B. Rec. Vinc. - Saúde F151	R\$ 5.358,00	R\$ 5.742,00	R\$ 6.153,00

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

1.3.2.5.01.09	Rec. Rem. Dep. B. Rec. Vinc. - CIDE	R\$ 332,00	R\$ 355,00	R\$ 381,00
1.3.2.5.01.10	Rec. Rem. Dep. B. Rec. Vinc. - FNAS	R\$ 5.139,00	R\$ 5.507,00	R\$ 5.902,00
<b>1.3.2.5.01.99</b>	<b>Rec. Rem. Outros Dep. B. Rec. Vinc.</b>	<b>R\$ 235.356,00</b>	<b>R\$ 252.225,00</b>	<b>R\$ 270.311,00</b>
1.3.2.5.01.99.01	Rec. Rem. Outros Dep. B. Rec. Vinc. - F100	R\$ 6.437,00	R\$ 6.898,00	R\$ 7.393,00
1.3.2.5.01.99.04	Rec. Rem. Outros Dep. B. Rec. Vinc. - F117	R\$ 88.528,00	R\$ 94.875,00	R\$ 101.678,00
1.3.2.5.01.99.05	Rec. Rem. Outros Dep. B. Rec. Vinc. - F122	R\$ 5.592,00	R\$ 5.992,00	R\$ 6.422,00
1.3.2.5.01.99.07	Rec. Rem. Outros Dep. B. Rec. Vinc. - F124	R\$ 74.557,00	R\$ 79.902,00	R\$ 85.631,00
1.3.2.5.01.99.10	Rec. Rem. Outros Dep. B. Rec. Vinc. - F144	R\$ 1.816,00	R\$ 1.946,00	R\$ 2.085,00
1.3.2.5.01.99.11	Rec. Rem. Outros Dep. B. Rec. Vinc. - F145	R\$ 564,00	R\$ 604,00	R\$ 647,00
1.3.2.5.01.99.12	Rec. Rem. Outros Dep. B. Rec. Vinc. - F146	R\$ 46.819,00	R\$ 50.175,00	R\$ 53.773,00
1.3.2.5.01.99.13	Rec. Rem. Outros Dep. B. Rec. Vinc. - F147	R\$ 3.589,00	R\$ 3.846,00	R\$ 4.122,00
1.3.2.5.01.99.14	Rec. Rem. Outros Dep. B. Rec. Vinc. - F156	R\$ 790,00	R\$ 846,00	R\$ 907,00
1.3.2.5.01.99.15	Rec. Rem. Outros Dep. B. Rec. Vinc. - F157	R\$ 2.946,00	R\$ 3.157,00	R\$ 3.383,00
1.3.2.5.01.99.19	Rec. Rem. Outros Dep. B. Rec. Vinc. - F192	R\$ 3.718,00	R\$ 3.984,00	R\$ 4.270,00
<b>1.3.2.5.02</b>	<b>Remuneração Depósitos Rec. Não Vinc.</b>	<b>R\$ 60.918,00</b>	<b>R\$ 65.285,00</b>	<b>R\$ 69.966,00</b>

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42







# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

1.3.2.5.02.99	Remuneração Outros Dep. Rec. Não Vinc.	R\$ 60.918,00	R\$ 65.285,00	R\$ 69.966,00
<b>1.3.2.8</b>	<b>Remuneração dos Investimentos do RPPS</b>	<b>R\$ 3.555.007,00</b>	<b>R\$ 3.809.901,00</b>	<b>R\$ 4.083.070,00</b>
1.3.2.8.10	Remuneração Investim. RPPS - Renda Fixa	R\$ 3.555.007,00	R\$ 3.809.901,00	R\$ 4.083.070,00
<b>1.6</b>	<b>Receita de Serviços</b>	<b>R\$ 5.158,00</b>	<b>R\$ 5.527,00</b>	<b>R\$ 5.924,00</b>
<b>1.6.0.0.03</b>	<b>Serviços de Transporte</b>	<b>R\$ 5.158,00</b>	<b>R\$ 5.527,00</b>	<b>R\$ 5.924,00</b>
1.6.0.0.03.06	Receita de Terminais Rodoviários	R\$ 5.158,00	R\$ 5.527,00	R\$ 5.924,00
<b>1.7</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>R\$ 33.786.085,00</b>	<b>R\$ 36.208.530,00</b>	<b>R\$ 38.804.682,00</b>
<b>1.7.2</b>	<b>Transferências Intergovernamentais</b>	<b>R\$ 33.633.326,00</b>	<b>R\$ 36.044.819,00</b>	<b>R\$ 38.629.233,00</b>
<b>1.7.2.1</b>	<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 20.457.688,00</b>	<b>R\$ 21.924.493,00</b>	<b>R\$ 23.496.479,00</b>
<b>1.7.2.1.01</b>	<b>Participação na Receita da União</b>	<b>R\$ 16.632.126,00</b>	<b>R\$ 17.824.648,00</b>	<b>R\$ 19.102.675,00</b>
1.7.2.1.01.02	Cota-parte do FPM - Cota mensal	R\$ 15.460.685,00	R\$ 16.569.216,00	R\$ 17.757.228,00
1.7.2.1.01.03	Cota-parte do FPM - 1% Cota Anual - Dezembro	R\$ 642.470,00	R\$ 688.535,00	R\$ 737.903,00
1.7.2.1.01.04	Cota-parte do FPM - 1% Cota - Julho	R\$ 455.359,00	R\$ 488.008,00	R\$ 522.998,00
1.7.2.1.01.05	Cota-parte do ITR - Imp. Prop. Territ. Rural	R\$ 73.612,00	R\$ 78.889,00	R\$ 84.546,00
<b>1.7.2.1.22</b>	<b>Transf. Comp. Financ. Expl. Rec. Naturais</b>	<b>R\$ 119.707,00</b>	<b>R\$ 128.289,00</b>	<b>R\$ 137.488,00</b>
1.7.2.1.22.70	Cota-parte do Fundo Esp. Petróleo - FEP	R\$ 119.707,00	R\$ 128.289,00	R\$ 137.488,00
<b>1.7.2.1.33</b>	<b>Transf. Rec. SUS - Rep. Fundo a Fundo</b>	<b>R\$ 2.340.124,00</b>	<b>R\$ 2.507.909,00</b>	<b>R\$ 2.687.725,00</b>
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. SUS - Bloco Atenção	R\$ 1.732.792,00	R\$ 1.857.033,00	R\$ 1.990.182,00

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

	Básica			
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec. SUS - BLMAC - CAPS	R\$ 364.013,00	R\$ 390.112,00	R\$ 418.083,00
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec. SUS - Bloco Vig. em Saúde	R\$ 155.869,00	R\$ 167.044,00	R\$ 179.021,00
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS - Bloco Assist. Farmacêutica	R\$ 87.450,00	R\$ 93.720,00	R\$ 100.439,00
<b>1.7.2.1.34</b>	<b>Transferência de Recursos do FNAS</b>	<b>R\$ 368.296,00</b>	<b>R\$ 394.698,00</b>	<b>R\$ 422.999,00</b>
1.7.2.1.34.01	PSB - PAIF	R\$ 106.619,00	R\$ 114.263,00	R\$ 122.456,00
1.7.2.1.34.02	Piso Transição Média Complexidade - PTMC	R\$ 52.565,00	R\$ 56.333,00	R\$ 60.373,00
1.7.2.1.34.03	PSB - SCFV	R\$ 139.428,00	R\$ 149.424,00	R\$ 160.138,00
1.7.2.1.34.05	Índice Gestão Descentralizada - IGD Bolsa Família	R\$ 61.733,00	R\$ 66.159,00	R\$ 70.902,00
1.7.2.1.34.06	Índice Gestão Descentralizada - IGD SUAS	R\$ 6.449,00	R\$ 6.911,00	R\$ 7.406,00
1.7.2.1.34.09	BPC na Escola	R\$ 948,00	R\$ 1.015,00	R\$ 1.088,00
1.7.2.1.34.10	Aprimora Rede	R\$ 554,00	R\$ 593,00	R\$ 636,00
<b>1.7.2.1.35</b>	<b>Transferência de Recursos do FNDE</b>	<b>R\$ 870.103,00</b>	<b>R\$ 932.489,00</b>	<b>R\$ 999.347,00</b>
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário Educação - QSE	R\$ 363.795,00	R\$ 389.879,00	R\$ 417.833,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE - PNAE	R\$ 188.815,00	R\$ 202.353,00	R\$ 216.861,00
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE - PNATE	R\$ 54.773,00	R\$ 58.700,00	R\$ 62.909,00
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	R\$ 262.720,00	R\$ 281.557,00	R\$ 301.744,00

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

1.7.2.1.36	Transf. Fin. do ICMS Desoneração - LC 87/96	R\$ 34.684,00	R\$ 37.170,00	R\$ 39.835,00
<b>1.7.2.1.99</b>	<b>Outras Transferências da União</b>	<b>R\$ 92.648,00</b>	<b>R\$ 99.290,00</b>	<b>R\$ 106.410,00</b>
1.7.2.1.99.01	Demais Transferências - FEX/CEX	R\$ 92.648,00	R\$ 99.290,00	R\$ 106.410,00
<b>1.7.2.2</b>	<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 8.571.690,00</b>	<b>R\$ 9.186.275,00</b>	<b>R\$ 9.844.932,00</b>
<b>1.7.2.2.01</b>	<b>Participação na Receita do Estado</b>	<b>R\$ 7.680.665,00</b>	<b>R\$ 8.231.367,00</b>	<b>R\$ 8.821.556,00</b>
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	R\$ 5.890.511,00	R\$ 6.312.860,00	R\$ 6.765.492,00
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	R\$ 1.633.839,00	R\$ 1.750.985,00	R\$ 1.876.530,00
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	R\$ 70.466,00	R\$ 75.518,00	R\$ 80.933,00
1.7.2.2.01.13	Cota-parte da CIDE	R\$ 85.849,00	R\$ 92.004,00	R\$ 98.601,00
<b>1.7.2.2.33</b>	<b>Transf. Estado Prog. Saúde - Fundo Fundo</b>	<b>R\$ 858.778,00</b>	<b>R\$ 920.349,00</b>	<b>R\$ 986.339,00</b>
1.7.2.2.33.01	Transferência do FES - Produção - FAE	R\$ 252.583,00	R\$ 270.693,00	R\$ 290.101,00
1.7.2.2.33.02	Transferência do FES - Co financiamento At. Bás.	R\$ 200.116,00	R\$ 214.464,00	R\$ 229.841,00
1.7.2.2.33.03	Transferência do FES - Vigilância em Saúde	R\$ 12.860,00	R\$ 13.782,00	R\$ 14.770,00
1.7.2.2.33.04	Transferência do FES - Farmácia	R\$ 27.740,00	R\$ 29.728,00	R\$ 31.860,00
1.7.2.2.33.05	Transferência do FES - Dengue	R\$ 54.686,00	R\$ 58.606,00	R\$ 62.809,00
1.7.2.2.33.06	Transferência do FES - Resoluções	R\$ 310.793,00	R\$ 333.076,00	R\$ 356.958,00
<b>1.7.2.2.99</b>	<b>Outras Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 32.247,00</b>	<b>R\$ 34.559,00</b>	<b>R\$ 37.037,00</b>
1.7.2.2.99.51	Transf. Rec. Fundo Est. de Assist. Social	R\$ 32.247,00	R\$ 34.559,00	R\$ 37.037,00
<b>1.7.2.4</b>	<b>Transferências Multigovernamentais</b>	<b>R\$ 4.603.948,00</b>	<b>R\$ 4.934.051,00</b>	<b>R\$ 5.287.822,00</b>
1.7.2.4.01	Transferências de Recursos do	R\$ 4.603.948,00	R\$ 4.934.051,00	R\$ 5.287.822,00

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

	FUNDEB				
<b>1.7.6</b>	<b>Transferências de Convênios</b>	<b>R\$ 152.759,00</b>	<b>R\$ 163.711,00</b>	<b>R\$ 175.449,00</b>	
<b>1.7.6.2</b>	<b>Transf. Convênios Estado e suas Entidades</b>	<b>R\$ 152.759,00</b>	<b>R\$ 163.711,00</b>	<b>R\$ 175.449,00</b>	
1.7.6.2.02	Transf. Convênios Estado - Prog. Educação	R\$ 152.759,00	R\$ 163.711,00	R\$ 175.449,00	
<b>1.9</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 462.667,00</b>	<b>R\$ 495.822,00</b>	<b>R\$ 531.369,00</b>	
<b>1.9.1</b>	<b>Multas e Juros de Mora</b>	<b>R\$ 128.069,00</b>	<b>R\$ 137.242,00</b>	<b>R\$ 147.086,00</b>	
<b>1.9.1.1</b>	<b>Multas e Juros de Mora dos Tributos</b>	<b>R\$ 20.902,00</b>	<b>R\$ 22.397,00</b>	<b>R\$ 24.005,00</b>	
1.9.1.1.35	Multas e Juros de Mora - Taxa Vig. Sanitária	R\$ 1.349,00	R\$ 1.445,00	R\$ 1.549,00	
1.9.1.1.38	Multas e Juros de Mora - IPTU	R\$ 7.446,00	R\$ 7.979,00	R\$ 8.552,00	
1.9.1.1.39	Multas e Juros de Mora - ITBI	R\$ 412,00	R\$ 441,00	R\$ 473,00	
1.9.1.1.40	Multas e Juros de Mora - ISS	R\$ 8.521,00	R\$ 9.131,00	R\$ 9.786,00	
1.9.1.1.99	Multas e Juros de Mora - Outros Tributos	R\$ 3.174,00	R\$ 3.401,00	R\$ 3.645,00	
<b>1.9.1.2</b>	<b>Multas e Juros Mora das Contribuições</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>R\$ 107,00</b>	<b>R\$ 114,00</b>	
1.9.1.2.99	Multas e Juros de Mora - Outras Contribuições	R\$ 100,00	R\$ 107,00	R\$ 114,00	
<b>1.9.1.3</b>	<b>Multas Juros Mora da Dívida Ativa Tributos</b>	<b>R\$ 76.670,00</b>	<b>R\$ 82.165,00</b>	<b>R\$ 88.057,00</b>	
1.9.1.3.11	Multas Juros Mora da Dívida Ativa - IPTU	R\$ 57.500,00	R\$ 61.622,00	R\$ 66.041,00	
1.9.1.3.13	Multas Juros Mora da Dívida Ativa - ISS	R\$ 11.680,00	R\$ 12.517,00	R\$ 13.414,00	

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42







# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

1.9.1.3.35	Multas Juros Mora da Dívida Ativa - Taxa Vig.	R\$ 3.044,00	R\$ 3.262,00	R\$ 3.496,00
1.9.1.3.99	Multas Juros Mora da Dívida Ativa - Outros Trib.	R\$ 4.446,00	R\$ 4.764,00	R\$ 5.106,00
<b>1.9.1.4</b>	<b>Multas Juros Mora Div. Ativa Contribuições</b>	<b>R\$ 1.071,00</b>	<b>R\$ 1.147,00</b>	<b>R\$ 1.230,00</b>
1.9.1.4.99	Multas Juros Mora Div. At. Outras Contribuições	R\$ 1.071,00	R\$ 1.147,00	R\$ 1.230,00
<b>1.9.1.5</b>	<b>Multas Juros Mora Div. At. Outras Receitas</b>	<b>R\$ 1.962,00</b>	<b>R\$ 2.102,00</b>	<b>R\$ 2.253,00</b>
1.9.1.5.99	Outras Multas Juros Mora Div. At. Outras Receitas	R\$ 1.962,00	R\$ 2.102,00	R\$ 2.253,00
<b>1.9.1.8</b>	<b>Multas e Juros de Mora de Outras Receitas</b>	<b>R\$ 3.179,00</b>	<b>R\$ 3.406,00</b>	<b>R\$ 3.650,00</b>
1.9.1.8.01	Multas e Juros de Mora de Aluguel	R\$ 1.975,00	R\$ 2.116,00	R\$ 2.268,00
1.9.1.8.99	Outras Multas e Juros de Mora	R\$ 1.204,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.382,00
<b>1.9.1.9</b>	<b>Multas de Outras Origens</b>	<b>R\$ 24.185,00</b>	<b>R\$ 25.918,00</b>	<b>R\$ 27.777,00</b>
1.9.1.9.15	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	R\$ 23.693,00	R\$ 25.391,00	R\$ 27.212,00
1.9.1.9.99	Outras Multas	R\$ 492,00	R\$ 527,00	R\$ 565,00
<b>1.9.2</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>R\$ 160.031,00</b>	<b>R\$ 171.503,00</b>	<b>R\$ 183.797,00</b>
<b>1.9.2.2</b>	<b>Restituições</b>	<b>R\$ 160.031,00</b>	<b>R\$ 171.503,00</b>	<b>R\$ 183.797,00</b>
1.9.2.2.10	Compensações Financeiras Reg. Geral e RPPS	R\$ 127.251,00	R\$ 136.374,00	R\$ 146.152,00
<b>1.9.2.2.24</b>	<b>Restituição de Rec. Subvenções ou Subsídios</b>	<b>R\$ 400,00</b>	<b>R\$ 428,00</b>	<b>R\$ 456,00</b>
1.9.2.2.24.01	Restituição de Recursos Subvenções - Fonte 100	R\$ 100,00	R\$ 107,00	R\$ 114,00

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

1.9.2.2.24.02	Restituição de Recursos Subvenções - Fonte 101	R\$ 100,00	R\$ 107,00	R\$ 114,00
1.9.2.2.24.03	Restituição de Recursos Subvenções - Fonte 102	R\$ 100,00	R\$ 107,00	R\$ 114,00
1.9.2.2.24.04	Restituição de Recursos Subvenções - Fonte 119	R\$ 100,00	R\$ 107,00	R\$ 114,00
<b>1.9.2.2.99</b>	<b>Outras Restituições</b>	<b>R\$ 32.380,00</b>	<b>R\$ 34.701,00</b>	<b>R\$ 37.189,00</b>
<b>1.9.2.2.99.52</b>	<b>Outras Restituições</b>	<b>R\$ 32.380,00</b>	<b>R\$ 34.701,00</b>	<b>R\$ 37.189,00</b>
1.9.2.2.99.52.01	Outras Restituições - Fonte 100	R\$ 32.380,00	R\$ 34.701,00	R\$ 37.189,00
<b>1.9.3</b>	<b>Receita da Dívida Ativa</b>	<b>R\$ 165.151,00</b>	<b>R\$ 176.987,00</b>	<b>R\$ 189.674,00</b>
<b>1.9.3.1</b>	<b>Receita da Dívida Ativa Tributária</b>	<b>R\$ 160.474,00</b>	<b>R\$ 171.977,00</b>	<b>R\$ 184.307,00</b>
1.9.3.1.11	Receita da Dívida Ativa - IPTU	R\$ 101.999,00	R\$ 109.312,00	R\$ 117.150,00
1.9.3.1.13	Receita da Dívida Ativa - ISS	R\$ 27.244,00	R\$ 29.197,00	R\$ 31.290,00
1.9.3.1.35	Receita da Dívida Ativa - Taxa Vig. Sanitária	R\$ 1.153,00	R\$ 1.235,00	R\$ 1.324,00
<b>1.9.3.1.99</b>	<b>Receita da Dívida Ativa - Outros Tributos</b>	<b>R\$ 30.078,00</b>	<b>R\$ 32.233,00</b>	<b>R\$ 34.543,00</b>
<b>1.9.3.1.99.52</b>	<b>Receita da Dívida Ativa - Outros Tributos</b>	<b>R\$ 30.078,00</b>	<b>R\$ 32.233,00</b>	<b>R\$ 34.543,00</b>
1.9.3.1.99.52.01	Receita da Dívida Ativa - Outros Tributos	R\$ 24.522,00	R\$ 26.280,00	R\$ 28.164,00
1.9.3.1.99.52.02	Receita da Dívida Ativa - Outras Taxas Prest. Serv.	R\$ 520,00	R\$ 557,00	R\$ 597,00
1.9.3.1.99.52.03	Receita da Dívida Ativa - Taxa Cemitério	R\$ 100,00	R\$ 107,00	R\$ 114,00
1.9.3.1.99.52.05	Receita da Dívida Ativa - Taxa Limpeza Pública	R\$ 100,00	R\$ 107,00	R\$ 114,00

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

1.9.3.1.99.52.06	Receita da Dívida Ativa - Taxa Licença Funcionam.	R\$ 4.836,00	R\$ 5.182,00	R\$ 5.554,00
<b>1.9.3.2</b>	<b>Receita da Dívida Ativa Não Tributária</b>	<b>R\$ 4.677,00</b>	<b>R\$ 5.010,00</b>	<b>R\$ 5.367,00</b>
<b>1.9.3.2.1.6</b>	<b>Receita Dívida Ativa Outras Contribuições</b>	<b>R\$ 2.181,00</b>	<b>R\$ 2.337,00</b>	<b>R\$ 2.504,00</b>
1.9.3.2.1.6.99	Receita Dívida Ativa Outras Contribuições	R\$ 2.181,00	R\$ 2.337,00	R\$ 2.504,00
<b>1.9.3.2.99</b>	<b>Receita Dívida Ativa Não Tributária Outras Rec.</b>	<b>R\$ 2.496,00</b>	<b>R\$ 2.673,00</b>	<b>R\$ 2.863,00</b>
<b>1.9.3.2.99.52</b>	<b>Receita Dívida Ativa Não Tributária Outras Rec.</b>	<b>R\$ 2.496,00</b>	<b>R\$ 2.673,00</b>	<b>R\$ 2.863,00</b>
1.9.3.2.99.52.01	Receita Dív. Ativa Não Tributária - Outras Rec.	R\$ 1.850,00	R\$ 1.982,00	R\$ 2.124,00
1.9.3.2.99.52.04	Receita Dív. Ativa Não Tributária - Terminal Rodov.	R\$ 100,00	R\$ 107,00	R\$ 114,00
1.9.3.2.99.52.07	Receita Dív. Ativa Não Tributária - Serviço Água	R\$ 346,00	R\$ 370,00	R\$ 397,00
1.9.3.2.99.52.09	Receita Dív. Ativa Não Tributária - Escola Música	R\$ 100,00	R\$ 107,00	R\$ 114,00
1.9.3.2.99.52.12	Receita Dív. Ativa Não Tributária - Serviço Esgoto	R\$ 100,00	R\$ 107,00	R\$ 114,00
<b>1.9.9</b>	<b>Receitas Diversas</b>	<b>R\$ 9.416,00</b>	<b>R\$ 10.090,00</b>	<b>R\$ 10.812,00</b>
<b>1.9.9.0.99</b>	<b>Outras Receitas</b>	<b>R\$ 9.416,00</b>	<b>R\$ 10.090,00</b>	<b>R\$ 10.812,00</b>
1.9.9.0.99.01	Receita da Escola de Música	R\$ 8.501,00	R\$ 9.110,00	R\$ 9.763,00
1.9.9.0.99.04	Outras Receitas	R\$ 715,00	R\$ 766,00	R\$ 821,00
1.9.9.0.99.08	Correção Monetária - Dívida Ativa - Tributária	R\$ 100,00	R\$ 107,00	R\$ 114,00

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

1.9.9.0.99.10	Correção Monetária - Dívida Ativa - Não Tributária	R\$ 100,00	R\$ 107,00	R\$ 114,00
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>R\$ 4.000.000,00</b>	<b>R\$ 4.286.798,00</b>	<b>R\$ 4.594.159,00</b>
<b>2.1</b>	<b>Operações de Crédito</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>	<b>R\$ 964.530,00</b>	<b>R\$ 1.033.686,00</b>
<b>2.1.1</b>	<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>	<b>R\$ 964.530,00</b>	<b>R\$ 1.033.686,00</b>
<b>2.1.1.4</b>	<b>Operações de Crédito Internas - Contratuais</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>	<b>R\$ 964.530,00</b>	<b>R\$ 1.033.686,00</b>
2.1.1.4.99	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	R\$ 900.000,00	R\$ 964.530,00	R\$ 1.033.686,00
<b>2.2</b>	<b>Alienação de Bens</b>	<b>R\$ 95.000,00</b>	<b>R\$ 101.810,00</b>	<b>R\$ 109.110,00</b>
<b>2.2.1</b>	<b>Alienação de Bens Móveis</b>	<b>R\$ 95.000,00</b>	<b>R\$ 101.810,00</b>	<b>R\$ 109.110,00</b>
2.2.1.5	Alienação de Veículos	R\$ 85.000,00	R\$ 91.094,00	R\$ 97.625,00
2.2.1.6	Alienação de Móveis e Utensílios	R\$ 8.000,00	R\$ 8.573,00	R\$ 9.188,00
2.2.1.9	Alienação de Outros Bens Móveis	R\$ 2.000,00	R\$ 2.143,00	R\$ 2.297,00
<b>2.4</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>	<b>R\$ 3.215.100,00</b>	<b>R\$ 3.445.621,00</b>
<b>2.4.2</b>	<b>Transferências Intergovernamentais</b>	<b>R\$ 2.100.000,00</b>	<b>R\$ 2.250.570,00</b>	<b>R\$ 2.411.935,00</b>
<b>2.4.2.1</b>	<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 2.100.000,00</b>	<b>R\$ 2.250.570,00</b>	<b>R\$ 2.411.935,00</b>
<b>2.4.2.1.01</b>	<b>Transferências de Recursos do SUS</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>	<b>R\$ 643.020,00</b>	<b>R\$ 689.124,00</b>
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS - Bloco Investim. Rede Serv.	R\$ 600.000,00	R\$ 643.020,00	R\$ 689.124,00
2.4.2.1.02	Transferências Recursos Prog. Educação	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.607.550,00	R\$ 1.722.811,00
<b>2.4.7</b>	<b>Transferências de Convênios</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>	<b>R\$ 964.530,00</b>	<b>R\$ 1.033.686,00</b>
<b>2.4.7.1</b>	<b>Transf. Convênios União e suas Entidades</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>R\$ 321.510,00</b>	<b>R\$ 344.562,00</b>

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42







# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

<b>2.4.7.1.99</b>	<b>Outras Transferências de Convênios União</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>R\$ 321.510,00</b>	<b>R\$ 344.562,00</b>
2.4.7.1.99.01	Outras Transferências de Convênios União - F 124	R\$ 300.000,00	R\$ 321.510,00	R\$ 344.562,00
<b>2.4.7.2</b>	<b>Transf. Convênios Estado e suas Entidades</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>	<b>R\$ 643.020,00</b>	<b>R\$ 689.124,00</b>
2.4.7.2.01	Transf. Convênios Estado - SUS	R\$ 200.000,00	R\$ 214.340,00	R\$ 229.708,00
2.4.7.2.02	Transf. Convênios Estado - Prog. Educação	R\$ 100.000,00	R\$ 107.170,00	R\$ 114.854,00
2.4.7.2.05	Transf. Convênios Estado - Prog. Transporte	R\$ 150.000,00	R\$ 160.755,00	R\$ 172.281,00
<b>2.4.7.2.99</b>	<b>Outras Transferências Convênios Estado</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>R\$ 160.755,00</b>	<b>R\$ 172.281,00</b>
2.4.7.2.99	Outras Transferências Convênios Estado - F124	R\$ 150.000,00	R\$ 160.755,00	R\$ 172.281,00
<b>2.5</b>	<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 5.358,00</b>	<b>R\$ 5.742,00</b>
2.5.9	Outras Receitas	R\$ 5.000,00	R\$ 5.358,00	R\$ 5.742,00
<b>7</b>	<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 2.300.915,00</b>	<b>R\$ 2.465.890,00</b>	<b>R\$ 2.642.694,00</b>
<b>7.2</b>	<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>R\$ 2.300.915,00</b>	<b>R\$ 2.465.890,00</b>	<b>R\$ 2.642.694,00</b>
<b>7.2.1</b>	<b>Contribuições Sociais</b>	<b>R\$ 2.300.915,00</b>	<b>R\$ 2.465.890,00</b>	<b>R\$ 2.642.694,00</b>
<b>7.2.1.0.29</b>	<b>Contribuições para o RPPS</b>	<b>R\$ 2.300.915,00</b>	<b>R\$ 2.465.890,00</b>	<b>R\$ 2.642.694,00</b>
7.2.1.0.29.01	Contrib. Patronal Servidor Ativo Civil - RPPS	R\$ 2.029.797,00	R\$ 2.175.333,00	R\$ 2.331.304,00
7.2.1.0.29.13	Contrib. Previdenciária Amortização Déficit Atuar.	R\$ 271.118,00	R\$ 290.557,00	R\$ 311.390,00

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42







# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

<b>9</b>	<b>Deduções da Receita</b>	<b>-R\$ 4.852.323,00</b>	<b>-R\$ 5.200.232,00</b>	<b>-R\$ 5.573.089,00</b>
<b>9.5</b>	<b>FUNDEB</b>	<b>-R\$ 4.852.323,00</b>	<b>-R\$ 5.200.232,00</b>	<b>-R\$ 5.573.089,00</b>
<b>9.5.1</b>	<b>Dedução da Receita Corrente</b>	<b>-R\$ 4.852.323,00</b>	<b>-R\$ 5.200.232,00</b>	<b>-R\$ 5.573.089,00</b>
<b>9.5.1.7</b>	<b>Dedução da Receita Transf. Correntes</b>	<b>-R\$ 4.852.323,00</b>	<b>-R\$ 5.200.232,00</b>	<b>-R\$ 5.573.089,00</b>
<b>9.5.1.7.21</b>	<b>Dedução Transferências da União</b>	<b>-R\$ 3.333.361,00</b>	<b>-R\$ 3.572.362,00</b>	<b>-R\$ 3.828.500,00</b>
<b>9.5.1.7.21.01</b>	<b>Dedução das Receitas Transf. da União</b>	<b>-R\$ 3.326.425,00</b>	<b>-R\$ 3.564.929,00</b>	<b>-R\$ 3.820.534,00</b>
9.5.1.7.21.01.02	Dedução de Rec. p/ Form. FUNDEB - FPM	-R\$ 3.311.703,00	-R\$ 3.549.152,00	-R\$ 3.803.626,00
9.5.1.7.21.01.05	Dedução de Rec. p/ Form. FUNDEB - ITR	-R\$ 14.722,00	-R\$ 15.777,00	-R\$ 16.908,00
9.5.1.7.21.36	Dedução de Rec. p/ FUNDEB - ICMS Des.	-R\$ 6.936,00	-R\$ 7.433,00	-R\$ 7.966,00
<b>9.5.1.7.22</b>	<b>Deduções de Transferências do Estado</b>	<b>-R\$ 1.518.962,00</b>	<b>-R\$ 1.627.870,00</b>	<b>-R\$ 1.744.589,00</b>
<b>9.5.1.7.22.01</b>	<b>Dedução das Receitas Transf. Estado</b>	<b>-R\$ 1.518.962,00</b>	<b>-R\$ 1.627.870,00</b>	<b>-R\$ 1.744.589,00</b>
9.5.1.7.22.01.01	Dedução de Rec. p/ Form. FUNDEB - ICMS	-R\$ 1.178.102,00	-R\$ 1.262.571,00	-R\$ 1.353.098,00
9.5.1.7.22.01.02	Dedução de Rec. p/ Form. FUNDEB - IPVA	-R\$ 326.767,00	-R\$ 350.196,00	-R\$ 375.305,00
9.5.1.7.22.01.04	Dedução de Rec. p/ FUNDEB - IPI Export.	-R\$ 14.093,00	-R\$ 15.103,00	-R\$ 16.186,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.498.219,00</b>	<b>R\$ 48.760.383,00</b>	<b>R\$ 52.256.500,00</b>

Memória de Cálculo: para o cálculo das receitas orçadas para o exercício de 2018 foi utilizada a receita arrecadada de 2016, corrigida pelo IGPM acumulado de dezembro (7,17%).

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### QUADRO RESUMIDO DA RECEITA PARA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS	2018	2019	2020
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>R\$ 44.049.627,00</b>	<b>R\$ 47.207.927,00</b>	<b>R\$ 50.592.736,00</b>
<b>Tributárias</b>	<b>R\$ 3.729.645,00</b>	<b>R\$ 3.997.055,00</b>	<b>R\$ 4.283.645,00</b>
<b>Impostos</b>	<b>R\$ 3.548.252,00</b>	<b>R\$ 3.802.659,00</b>	<b>R\$ 4.075.310,00</b>
IPTU	R\$ 1.084.010,00	R\$ 1.161.733,00	R\$ 1.245.029,00
ISSQN	R\$ 1.488.459,00	R\$ 1.595.181,00	R\$ 1.709.556,00
ITBI	R\$ 455.576,00	R\$ 488.240,00	R\$ 523.247,00
IRRF	R\$ 520.207,00	R\$ 557.505,00	R\$ 597.478,00
<b>Taxas</b>	<b>R\$ 181.393,00</b>	<b>R\$ 194.396,00</b>	<b>R\$ 208.335,00</b>
<b>Contribuições de Melhoria</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Contribuições</b>	<b>R\$ 2.108.469,00</b>	<b>R\$ 2.259.645,00</b>	<b>R\$ 2.421.661,00</b>
<b>Patrimoniais</b>	<b>R\$ 3.957.603,00</b>	<b>R\$ 4.241.348,00</b>	<b>R\$ 4.545.455,00</b>
<b>Rendimentos de Aplicações Financeiras</b>	<b>R\$ 3.943.476,00</b>	<b>R\$ 4.226.209,00</b>	<b>R\$ 4.529.230,00</b>
Outras	R\$ 14.127,00	R\$ 15.139,00	R\$ 16.225,00
<b>Industriais</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Agropecuárias</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Serviços</b>	<b>R\$ 5.158,00</b>	<b>R\$ 5.527,00</b>	<b>R\$ 5.924,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>R\$ 33.786.085,00</b>	<b>R\$ 36.208.530,00</b>	<b>R\$ 38.804.682,00</b>
Cota Parte FPM	R\$ 16.558.514,00	R\$ 17.745.759,00	R\$ 19.018.129,00
Cota Parte ICMS	R\$ 5.890.511,00	R\$ 6.312.860,00	R\$ 6.765.492,00
Cota Parte IPVA	R\$ 1.633.839,00	R\$ 1.750.985,00	R\$ 1.876.530,00
Cota Parte IPI	R\$ 70.466,00	R\$ 75.518,00	R\$ 80.933,00
Transferências FUNDEB	R\$ 4.603.948,00	R\$ 4.934.051,00	R\$ 5.287.822,00
<b>Convênios</b>	<b>R\$ 152.759,00</b>	<b>R\$ 163.711,00</b>	<b>R\$ 175.449,00</b>

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

Outras Transferências Correntes	R\$ 4.876.048,00	R\$ 5.225.646,00	R\$ 5.600.327,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 462.667,00</b>	<b>R\$ 495.822,00</b>	<b>R\$ 531.369,00</b>
<b>Deduções Receita Corrente (exceto FUNDEB)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>R\$ 4.000.000,00</b>	<b>R\$ 4.286.798,00</b>	<b>R\$ 4.594.159,00</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>	<b>R\$ 964.530,00</b>	<b>R\$ 1.033.686,00</b>
<b>Refinanciamento da Dívida</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Outras Operações de Crédito</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Alienação de Bens</b>	<b>R\$ 95.000,00</b>	<b>R\$ 101.810,00</b>	<b>R\$ 109.110,00</b>
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>	<b>R\$ 3.215.100,00</b>	<b>R\$ 3.445.621,00</b>
<b>Convênios</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>	<b>R\$ 964.530,00</b>	<b>R\$ 1.033.686,00</b>
<b>Outras Transferências de Capital</b>	<b>R\$ 2.100.000,00</b>	<b>R\$ 2.250.570,00</b>	<b>R\$ 2.411.935,00</b>
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 5.358,00</b>	<b>R\$ 5.742,00</b>
Retorno de Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receitas de Privatizações	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras	R\$ 5.000,00	R\$ 5.358,00	R\$ 5.742,00
<b>Deduções da Receita de Capital</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>(-) Deduções para Formação do FUNDEB (C)</b>	<b>R\$ (4.852.323,00)</b>	<b>R\$ (5.200.232,00)</b>	<b>R\$ (5.573.089,00)</b>
<b>Receitas Intraorçamentárias (D)</b>	<b>R\$ 2.300.915,00</b>	<b>R\$ 2.465.890,00</b>	<b>R\$ 2.642.694,00</b>
Amortização de Empréstimos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Demais Receitas Intra-Orçamentárias	R\$ 2.300.915,00	R\$ 2.465.890,00	R\$ 2.642.694,00
<b>RECEITA TOTAL (A + B - C + D)</b>	<b>R\$ 45.498.219,00</b>	<b>R\$ 48.760.383,00</b>	<b>R\$ 52.256.500,00</b>

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS – MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA E RESULTADO NOMINAL 2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RECEITAS	2015	2016	2017	2018	2019	2020
(+) Receitas Correntes	30.691.314,02	34.449.857,38	33.155.857,00	39.197.304,00	42.007.695,00	45.019.647,00
( - ) Aplicações Financeiras	2.712.671,48	3.132.383,95	2.096.778,00	3.943.476,00	4.226.209,00	4.529.230,00
Receitas Primárias Correntes (A)	27.978.642,54	31.317.473,43	31.059.079,00	35.253.828,00	37.781.486,00	40.490.417,00
(+) Receitas de Capital	329.191,44	2.278.986,10	1.000.000,00	4.000.000,00	4.286.798,00	4.594.159,00
( - ) Operações de Crédito	134.191,44	142.575,28	-	900.000,00	964.530,00	1.033.686,00
( - ) Alienações de Bens	-	73.300,00	-	95.000,00	101.810,00	109.110,00
( - ) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital (B)	195.000,00	2.063.110,82	1.000.000,00	3.005.000,00	3.220.458,00	3.451.363,00
I - RECEITAS PRIMÁRIAS (A) + (B)	28.173.642,54	33.380.584,25	32.059.079,00	38.258.828,00	41.001.944,00	43.941.780,00

DESPESAS	2015	2016	2017	2018	2019	2020
(+) Despesas Correntes	26.710.734,13	31.015.874,85	29.421.894,00	33.299.481,09	33.404.445,08	36.223.655,63
( - ) Juros e Encargos da Dívida	383.082,13	399.782,48	414.760,00	435.498,00	430.000,00	451.500,00
Despesas Primárias Correntes ( C )	26.327.652,00	30.616.092,37	29.007.134,00	32.863.983,09	32.974.445,08	35.772.155,63
(+) Despesas de Capital	2.082.888,57	3.231.088,68	2.446.215,75	7.722.444,13	10.432.014,77	10.616.528,91
( - ) Amortização da Dívida	955.103,94	877.270,54	964.997,59	1.061.497,35	1.167.647,09	1.284.411,80

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42







# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

Despesas Primárias de Capital (D)	1.127.784,63	2.353.818,14	1.481.218,16	6.660.946,78	9.264.367,68	9.332.117,11
Reserva de Contingência (E)	-	-	2.092.692,00	2.197.326,60	2.417.059,26	2.658.765,19
SUPERÁVIT FINANCEIRO (F)	-	-	-	-	-	-
II - DEPENDÊNCIAS PRIMÁRIAS (C) + (D) + (E) + (F)	27.455.436,63	32.969.910,51	32.581.044,16	41.722.256,47	44.655.872,02	47.763.037,93
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	718.205,91	410.673,74	(521.965,16)	(3.463.428,47)	(3.653.928,02)	(3.821.257,93)

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	<b>3.070.263,62</b>	<b>2.247.080,17</b>	<b>1.891.317,01</b>	<b>2.156.194,82</b>	<b>2.505.655,71</b>	<b>2.945.257,21</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	3.070.263,62	2.247.080,17	1.891.317,01	2.156.194,82	2.505.655,71	2.945.257,21
<b>Deduções</b>	<b>2.813.500,88</b>	<b>2.786.557,80</b>	<b>3.118.165,67</b>	<b>3.477.129,81</b>	<b>3.866.756,09</b>	<b>4.290.623,78</b>
Ativo Disponível	3.502.045,91	3.019.485,85	3.321.434,44	3.653.577,88	4.018.935,67	4.420.829,23
Haveres Financeiros	52.373,13	53.054,04	54.115,12	55.197,42	56.301,37	57.427,40
( - ) Restos a Pagar Processados	740.918,16	285.982,09	257.383,88	231.645,49	208.480,94	187.632,85
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>256.762,74</b>	<b>(539.477,63)</b>	<b>(1.226.848,67)</b>	<b>(1.320.934,99)</b>	<b>(1.361.100,39)</b>	<b>(1.345.366,57)</b>
Receita Privatizações	-	-	-	-	-	-
( - ) Passivos Reconhecidos	3.070.263,62	2.247.080,17	1.891.317,01	2.156.194,82	2.505.655,71	2.945.257,21
<b>Dívida Fiscal Líquida</b>	<b>(2.813.500,88)</b>	<b>(539.477,63)</b>	<b>(3.118.165,67)</b>	<b>(3.477.129,81)</b>	<b>(3.866.756,09)</b>	<b>(4.290.623,78)</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>-</b>	<b>2.274.023,25</b>	<b>(2.578.688,04)</b>	<b>(358.964,13)</b>	<b>(389.626,29)</b>	<b>(423.867,69)</b>

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42







# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### **Despesas Correntes**

As Despesas Correntes são aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

### **Despesa com Pessoal e Encargos Sociais**

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2015 e 2016 e considerado o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

### **Juros e Encargos da Dívida**

Os valores realizados em 2015 e 2016, bem como os estimados para o período de 2017 a 2020.

### **Outras Despesas Correntes**

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

### **Despesa de Capital**

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2018 a 2020.

### **Investimentos**

Grupo de despesas que representam o esforço do Município no sentido de planejar e executar obras de interesse da sociedade. Os investimentos serão custeados, principalmente, com recursos oriundos da parceria com Governo Estadual e Federal.



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### Amortização da Dívida Contratada

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração, incluindo possíveis precatórios, operações de crédito atuais e perspectivas de assinatura no período a que se referem as presentes metas.

### Reserva de Contingência

De acordo com o artigo 5º, III da LRF, a LOA conterá a Reserva de Contingência destinada, em princípio, ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

## 2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, conforme segue:

MUNICÍPIO DA CAMPANHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2018

AMF - DEMONSTRATIVO II (LRF, art. 4º, § 2º, I)

Discriminação					Variação		
	Metas Previstas em 2016 (A)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (B)	% PIB	Valor	C = (B-A)	%(c/a) x 100
Receita Total	33.068.980,00	0,006%	38.771.799,72	0,007%	5.702.819,72		17,25%
Receitas Primárias (I)	29.602.423,00	0,005%	33.380.584,25	0,006%	3.778.161,25		12,76%
Despesa Total	33.068.980,00	0,006%	36.146.102,84	0,006%	3.077.122,84		9,31%
Despesas Primárias (II)	31.493.040,00	0,006%	32.969.910,51	0,006%	1.476.870,51		4,69%
Resultado Primário (III) = (I – II)	(1.890.617,00)	0,000%	410.673,74	0,000%	2.301.290,74		-121,72%
Dívida Consolidada	3.377.289,98	0,001%	410.673,74	0,000%	(2.966.616,24)		-87,84%
Resultado Nominal	(425.343,87)	0,000%	2.274.023,25	0,000%	2.699.367,12		-634,63%
Dívida Pública Consolidada	3.377.289,98	0,001%	2.247.080,17	0,000%	(1.130.209,81)		-33,46%
Dívida Consolidada Líquida	138.445,23	0,000%	(539.477,63)	0,000%	(677.922,86)		-489,67%

Fonte: SiacLRF

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### 3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2018

Discriminação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
<b>Receita Total (realizada)</b>	<b>32.654.097,93</b>	<b>38.771.799,72</b>	<b>18,7%</b>	<b>36.049.855,00</b>	<b>-7,0%</b>	<b>45.498.219,00</b>	<b>26,21%</b>	<b>48.760.383,00</b>	<b>7,17%</b>	<b>52.256.500,00</b>	<b>7,17%</b>
(-) Aplicações Financeiras	2.712.671,48	3.132.383,95	15,5%	2.096.778,00	-33,1%	3.943.476,00	88,07%	4.226.209,00	7,17%	4.529.230,00	7,17%
(-) Receitas de Alienações de Bens	-	73.300,00		-	<b>-100,0%</b>	95.000,00		101.810,00	<b>7,17%</b>	109.110,00	<b>7,17%</b>
(-) Operações de Crédito	134.191,44	142.575,28		-		900.000,00	#DIV/0!	964.530,00		1.033.686,00	7,17%
(-) Receitas de Privatizações	-	-		-		-		-		-	
<b>(=) Receita Primárias I*</b>	<b>29.807.235,01</b>	<b>35.423.540,49</b>	<b>18,8%</b>	<b>33.953.077,00</b>		<b>40.559.743,00</b>	<b>19,46%</b>	<b>43.467.834,00</b>	<b>7,17%</b>	<b>46.584.474,00</b>	<b>7,17%</b>
<b>Despesa Total (realizada)</b>	<b>30.284.887,83</b>	<b>36.146.102,84</b>	<b>19,4%</b>	<b>36.049.855,00</b>	<b>-0,3%</b>	<b>45.498.219,00</b>	<b>26,21%</b>	<b>48.760.383,00</b>	<b>7,17%</b>	<b>52.256.500,00</b>	<b>7,17%</b>
(-) Amortização da Dívida	955.103,94	877.270,54		964.997,59		1.061.497,35	10,00%	1.167.647,09	10,00%	1.284.411,80	10,00%
(-) Juros e Encargos da Dívida	383.082,13	399.782,48		414.760,00		435.498,00	<b>5,00%</b>	430.000,00	<b>-1,26%</b>	451.500,00	<b>5,00%</b>
(-) Concessão de Empréstimos	-	-		-		-		-		-	

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

(-) Títulos de Capital já integralizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>(=) Despesa Primárias II**</b>	<b>29.329.783,89</b>	<b>34.869.049,82</b>	18,9%	<b>34.670.097,40</b>	-0,6%	<b>44.001.223,64</b>	26,91%	<b>47.162.735,91</b>	7,19%	<b>50.520.588,20</b>	7,12%
<b>Resultado Primário(I-II)</b>	<b>477.451,12</b>	<b>554.490,67</b>	16,1%	<b>(717.020,40)</b>	-229,3%	<b>(3.441.480,64)</b>	379,97%	<b>(3.694.901,91)</b>	7,36%	<b>(3.936.114,20)</b>	6,53%
(-) Total do Ativo Financeiro	3.554.419,04	3.072.539,89	-13,6%	3.375.549,56	9,9%	3.708.775,30	9,87%	4.075.237,04	9,88%	4.478.256,63	9,89%
Dívida Consolidada Líquida	256.762,74	(539.477,63)	-310,1%	(1.226.848,67)	127,4%	(1.320.934,99)	7,67%	(1.361.100,39)	3,04%	(1.345.366,57)	-1,16%
Dívida Fiscal Líquida ***	(2.813.500,88)	(539.477,63)	-80,8%	(3.118.165,67)	478,0%	(3.477.129,81)	11,51%	(3.866.756,09)	11,21%	(4.290.623,78)	10,96%
<b>Resultado Nominal</b>	<b>-</b>	<b>2.274.023,25</b>		<b>(2.578.688,04)</b>	-213,4%	<b>(358.964,13)</b>	-86,08%	<b>(389.626,29)</b>	8,54%	<b>(423.867,69)</b>	8,79%

Discriminação	Valores a Preços Constantes										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
<b>Receita Total (realizada)</b>	<b>36.138.290,18</b>	<b>41.210.545,92</b>	<b>14,0%</b>	<b>34.427.611,53</b>	<b>-16,46%</b>	<b>41.403.379,29</b>	<b>20,26%</b>	<b>42.177.731,30</b>	<b>1,87%</b>	<b>42.850.330,00</b>	<b>1,59%</b>
(-) Aplicações Financeiras	3.002.113,53	3.329.410,90	10,9%	2.002.422,99	-39,9%	3.588.563,16	79,2%	3.655.670,79	1,9%	3.713.968,60	1,6%
(-) Receitas de Alienações de Bens	-	77.910,57	#DIV/0!	-	-	86.450,00	#DIV/0!	88.065,65	<b>1,87%</b>	89.470,20	<b>1,59%</b>
(-) Operações de Crédito	148.509,67	151.543,27		-	-	819.000,00	#DIV/0!	834.318,45	1,9%	847.622,52	1,6%
(-) Receitas de Privatizações	-	-		-	-	-	-	-		-	
<b>(=) Receita Fiscal I*</b>	<b>32.987.666,99</b>	<b>37.651.681,19</b>	<b>14,1%</b>	<b>32.425.188,54</b>	<b>-13,9%</b>	<b>36.909.366,13</b>	<b>13,8%</b>	<b>37.599.676,41</b>	<b>1,9%</b>	<b>38.199.268,68</b>	<b>1,6%</b>
<b>Despesa Total (realizada)</b>	<b>33.516.285,36</b>	<b>38.419.692,71</b>	<b>14,6%</b>	<b>34.427.611,52</b>	<b>-10,39%</b>	<b>41.403.379,29</b>	<b>20,26%</b>	<b>42.177.731,29</b>	<b>1,87%</b>	<b>42.850.330,00</b>	<b>1,59%</b>
(-) Amortização da Dívida	1.057.013,53	932.450,86		921.572,70		965.962,59	4,8%	1.010.014,73	4,6%	1.053.217,67	4,3%
(-) Juros e Encargos da Dívida	423.956,99	424.928,80		396.095,80		396.303,18	<b>0,05%</b>	371.950,00	<b>-6,15%</b>	370.230,00	<b>-0,46%</b>

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

(-) Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Títulos de Capital já integralizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>(=) Despesa Fiscal II**</b>	<b>32.459.271,83</b>	<b>37.062.313,05</b>	<b>14,2%</b>	<b>33.109.943,02</b>	<b>-10,7%</b>	<b>40.041.113,51</b>	<b>20,9%</b>	<b>40.795.766,56</b>	<b>1,9%</b>	<b>41.426.882,33</b>	<b>1,5%</b>
<b>Resultado Primário(I-II)</b>	<b>528.395,15</b>	<b>589.368,13</b>	<b>11,5%</b>	<b>(684.754,48)</b>	<b>-216,18%</b>	<b>(3.131.747,38)</b>	<b>357,35%</b>	<b>(3.196.090,15)</b>	<b>2,05%</b>	<b>(3.227.613,65)</b>	<b>0,99%</b>
(-) Total do Ativo Financeiro	3.933.675,55	3.265.802,65	-17,0%	3.223.649,83	-1,3%	3.374.985,52	4,7%	3.525.080,04	4,4%	3.672.170,44	4,2%
Dívida Consolidada Líquida	284.159,32	(573.410,77)	<b>-301,8%</b>	(1.171.640,48)	<b>104,33%</b>	(1.202.050,84)	<b>2,60%</b>	(1.177.351,84)	<b>-2,05%</b>	(1.103.200,59)	<b>-6,30%</b>
<b>Divida Fiscal Líquida ***</b>	<b>(3.113.701,42)</b>	<b>(573.410,77)</b>	<b>-81,6%</b>	<b>(2.977.848,22)</b>	<b>419,3%</b>	<b>(3.164.188,13)</b>	<b>6,3%</b>	<b>(3.344.744,02)</b>	<b>5,7%</b>	<b>(3.518.311,50)</b>	<b>5,2%</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>-</b>	<b>2.417.059,31</b>		<b>(2.462.647,08)</b>	<b>-201,89%</b>	<b>(326.657,36)</b>	<b>-86,74%</b>	<b>(337.026,74)</b>	<b>3,17%</b>	<b>(347.571,50)</b>	<b>3,13%</b>

#### 4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao §2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município da Campanha nos anos de 2014 a 2016:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2018

AMF–Demonstrativo V (LRF, art.4o,§ 2o,inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital						
Reservas		-				
Resultado Acumulado	41.967.801,08	100%	40.283.255,57	100%	11.391.473,82	100%
<b>TOTAL</b>	<b>41.967.801,08</b>	<b>100%</b>	<b>40.283.255,57</b>	<b>100%</b>	<b>11.391.473,82</b>	<b>100%</b>

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42







# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital						
Reservas		-	-	-		-
Resultado Acumulado	5.980.531,66	100%	2.772.998,58	100%	2.051.738,99	100%
<b>TOTAL</b>	<b>5.980.531,66</b>	<b>100%</b>	<b>2.772.998,58</b>	<b>100%</b>	<b>2.051.738,99</b>	<b>100%</b>

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### 5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2014 a 2016 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida Lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DA CAMPANHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2018

AMF–DemonstrativoVII(LRF,art.4o,§2o,incisoIII)			R\$ 1,00
RECEITASREALIZADAS	2016	2015	2014
RECEITASDECAPITAL–ALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	<b>73.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienaçãode Bens Móveis	73.300,00	0,00	0,00
Alienaçãode Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESASEXECUTADAS	2016	2015	2014
APLICAÇÃO DOSRECURSOSDA ALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESASDECAPITAL	0,00	126.740,18	0,00
Investimentos	0,00	126.740,18	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortizaçãoda Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESASCORRENTESDOSREGIMESDEPREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de PrevidênciaSocial	0,00	0,00	0,00
Regime PrópriodePrevidência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2016	2015	2014
	(g)= ((Ia –IIId)+ IIIh)	(g)= ((Ia –IIId)+ IIIh)	(g)= ((Ia –IIId)+ IIIh)
VALOR (III)	73.300,00	0,00	126.740,18



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### 6. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS.

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DA CAMPANHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
2018

<b>RECEITAS</b>	2014	2015	2016
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS</b>			
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.890.262,65	3.160.721,05	3.771.590,23
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	2.281.167,98	3.160.721,05	3.771.590,23
Receita de Contribuições dos Segurados	672.465,75	768.286,45	890.336,98
Pessoal Civil	672.465,75	768.286,45	890.336,98
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	1.518.487,52	2.139.349,76	2.762.515,52
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	90.214,71	253.084,84	118.737,73
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Outras Receitas Correntes	90.214,71	253.084,84	118.737,73
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	(-) 4.771,57
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	1.460.747,51	1.633.592,47	2.042.956,24
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	1.460.747,51	1.633.592,47	2.042.956,24
Receita de Contribuições	1.460.747,51	1.633.592,47	2.042.956,24
Patronal	1.325.775,77	1.463.404,61	1.845.538,58
Pessoal Civil	1.325.775,77	1.463.404,61	1.845.538,58
Pessoal Militar	0	0	0
Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Regime de Débitos e Parcelamentos	134.971,74	170.187,86	197.417,66
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	3.741.915,49	4.794.313,52	5.809.774,90
-----------------------------------------------------	--------------	--------------	--------------

<b>DESPESAS</b>	2014	2015	2016
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	1.583.758,29	2.041.684,94	2.607.365,83
ADMINISTRAÇÃO	264.927,65	184.684,94	223.064,30
Despesas Correntes	261652,65	184.684,94	220.902,30
Despesas de Capital	3.275,00	0,00	2.162,00
PREVIDÊNCIA	1.318.830,64	1.857.000,00	2.384.301,53
Pessoal Civil	1.318.830,64	1.857.000,00	2.384.301,53
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	1.583.758,29	2.041.684,94	2.607.365,83
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	2.158.157,2	2.752.628,58	3.202.409,07

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO</b>	2014	2015	2016
<b>DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.029.630,00	1.520.880,00	1.594.489,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	12.689.846,96	14.465.655,90	22.607.679,29

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42







# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Tabela 8 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DA CAMPANHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2018

DEMONSTRAÇÃO DA PROJEÇÃO ATUARIAL				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2016	2.691.053,89	2.339.958,79	351.095,10	19.413.843,19
2017	2.584.117,39	2.520.432,60	43.684,79	19.457.527,96
2018	2.584.719,35	2.684.841,15	-300.121,80	19.157.406,18
2019	2.462.796,63	3.242.248,03	-779.449,40	18.377.956,78
2020	2.475.140,86	3.683.366,10	-1.208.225,24	17.169.731,54
2021	2.358.388,94	3.956.271,98	-1.597.883,04	15.571.848,50
2022	2.258.811,59	4.040.950,05	-1.782.138,46	13.789.710,04
2023	2.207.849,20	4.408.192,08	-2.200.342,88	11.589.367,16
2024	2.156.668,75	4.661.633,57	-2.504.964,82	9.084.402,34
2025	2.105.404,19	4.639.268,10	-2.733.863,91	6.350.538,43
2026	2.054.177,35	4.967.303,13	-2.933.125,78	3.417.412,65
2027	2.003.096,72	5.219.709,19	-3.216.610,47	200.802,18
2028	1.908.612,93	5.412.304,17	-3.503.691,24	-3.302.889,06
2029	1.818.584,02	5.528.413,37	-3.709.829,35	-7.012.718,41
2030	1.732.801,75	5.315.795,82	-3.582.994,07	-10.595.712,48
2031	1.651.065,82	4.967.282,02	-3.316.216,20	-13.911.928,68
2032	1.573.185,35	4.829.630,50	-3.256.445,15	-17.168.373,83
2033	1.498.978,50	4.593.361,41	-3.094.382,91	-20.262.756,74
2034	1.428.271,97	4.459.419,10	-3.031.147,13	-23.293.903,87
2035	1.360.900,64	4.264.673,61	-2.903.772,97	-26.197.676,84
2036	1.296.707,21	4.078.447,82	-2.781.740,61	-28.979.417,45
2037	1.235.541,78	3.770.920,61	-2.535.378,83	-31.514.796,28
2038	1.177.261,51	3.294.012,37	-2.116.750,86	-33.631.547,14
2039	1.121.730,30	3.110.587,91	-1.988.857,61	-35.620.404,75
2040	1.068.818,49	2.949.976,71	-1.881.158,22	-37.501.562,97
2041	1.018.402,52	2.686.087,09	-1.667.684,57	-39.169.247,54
2042	970.364,67	2.320.165,18	-1.349.800,51	-40.519.048,05
2043	924.592,75	2.065.011,48	-1.140.418,73	-41.659.466,78
2044	880.979,89	1.865.333,39	-984.353,50	-42.643.820,28
2045	513.024,14	1.657.887,82	-1.144.863,68	-43.788.683,96
2046	488.824,89	1.578.634,90	-1.089.810,01	-44.878.493,97
2047	465.767,12	1.465.371,73	-999.604,61	-45.878.098,58
2048	443.796,97	1.319.089,75	-875.292,78	-46.753.391,36
2049	422.863,14	1.248.162,62	-825.299,48	-47.578.690,84
2050	402.916,77	1.166.191,82	-763.275,05	-48.341.965,89
2051	383.911,26	1.056.971,21	-673.059,95	-49.015.025,84
2052	365.802,24	1.024.583,39	-658.781,15	-49.673.806,99
2053	348.547,41	964.041,95	-615.494,54	-50.289.301,53
2054	332.106,50	932.918,27	-600.811,77	-50.890.113,30

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42







# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

2055	316.441,10	896.960,40	-580.539,30	-51.470.652,60
2056	301.514,63	869.827,83	-568.313,20	-52.038.965,90
2057	287.292,25	813.576,03	-526.283,78	-52.565.249,56
2058	273.740,73	801.703,12	-527.962,39	-53.093.211,97
2059	260.828,43	791.533,82	-530.705,39	-53.623.917,36
2060	248.525,20	775.778,65	-527.253,45	-54.151.170,81
2061	236.802,32	738.840,75	-502.038,43	-54.653.209,24
2062	225.632,39	703.951,45	-478.319,06	-55.131.528,30
2063	214.969,35	696.927,37	-481.938,02	-55.613.466,32
2064	204.848,35	716.535,99	-511.687,64	-56.125.153,96
2065	195.185,69	699.914,38	-504.728,69	-56.629.882,65
2066	185.978,82	695.893,20	-509.914,38	-57.139.797,03
2067	177.206,23	719.473,04	-542.266,81	-57.682.063,84
2068	168.847,44	658.128,02	-489.280,58	-58.171.344,42
2069	160.882,95	656.125,23	-495.242,28	-58.666.586,70
2070	153.294,13	644.410,73	-491.116,60	-59.157.703,30
2071	146.063,27	618.739,95	-472.676,68	-59.630.379,96
2072	139.173,50	573.430,67	-434.257,17	-60.064.637,15
2073	132.608,71	514.206,21	-381.597,50	-60.446.234,65
2074	126.353,57	489.823,42	-363.469,85	-60.809.704,50
2075	120.393,50	451.584,21	-331.190,71	-61.140.895,21
2076	114.714,56	434.049,10	-319.334,54	-61.460.229,75
2077	109.303,49	380.517,59	-271.214,10	-61.731.443,85
2078	104.147,67	347.630,41	-243.482,74	-61.974.926,59
2079	99.235,04	351.267,32	-252.032,28	-62.226.958,87
2080	94.554,14	317.854,16	-223.300,02	-62.450.258,89
2081	90.094,04	299.411,43	-209.317,39	-62.659.576,26
2082	85.844,31	274.911,63	-189.067,32	-62.848.643,60
2083	81.795,05	237.969,29	-156.174,24	-63.004.617,84
2084	77.936,79	243.193,55	-165.256,76	-63.170.074,60
2085	74.260,54	233.053,53	-158.792,99	-63.328.867,59
2086	70.757,68	223.764,02	-153.006,34	-63.481.873,93
2087	67.420,06	215.568,44	-148.148,38	-63.630.022,31
2088	64.239,86	195.727,34	-131.487,48	-63.761.509,79
2089	61.209,68	184.781,89	-123.572,21	-63.885.082,00
2090	58.322,44	176.461,00	-118.138,56	-64.003.220,56
2091	56.222,45	175.618,99	-119.596,54	-64.122.817,10

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### 7 - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

MUNICÍPIO DA CAMPANHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2018

AMF–Tabela8 (LRF, art.4.º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTÁRIA	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DERECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Anistia	População/Prestadores de Serviço	99.138,00	102.796,00	106.588,00	Aumento da arrecadação de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Bem como a revisão/fiscalização do ISS Bancário e ISS Cartorário.
<b>TOTAL</b>			<b>99.138,00</b>	<b>102.796,00</b>	<b>106.588,00</b>	

Memória de Cálculo: Oitenta por cento (80%) do valor previsto para Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos (IPTU, ISS, Taxa Vigilância Sanitária e Outros Tributos).

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### 8. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

MUNICÍPIO DA CAMPANHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2018

AMF–Tabela 9 (LRF, art.4º,§ 2º,inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>0,00</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>0,00</b>

#### Nota:

Não haverá aumento de receita de caráter continuado.

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### LEI Nº 3194 / 2017

**Altera dispositivos da Lei nº 3183, de 19 de julho de 2017 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.**

O Povo do Município de Campanha, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – O Anexo III da Lei nº de 3183 de 19 de julho de 2017 passa a vigorar com a redação do Anexo Único da presente lei.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor no exercício de 2018, a partir de 1º de janeiro.

Campanha, 6 de dezembro de 2017.

**LUIZ FERNANDO TAVARES**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA**  
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### LEI Nº 3194 / 2017 - ANEXO ÚNICO

**Programa: ACAO LEGISLATIVA**

**Objetivo: MANTER AS AÇÕES DO LEGISLATIVO**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
MELHORIAS E AMPLIAÇÕES NO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	Estrutura atendida	Unidade	1	Prover a Câmara com estrutura física de qualidade para realização de suas atividades
AQUISICAO EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL	Equipamentos adquiridos	Percentual	100	Prover a Câmara com estrutura física de qualidade para realização de suas atividades
IMPLANTAÇÃO DO CAC – CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	Programa implantado	Programa	100%	Promover atendimento ao cidadão
SUBSIDIOS E REPRES. DOS VEREADORES	Vereadores atendidos	Unidade	11	Garantir os subsídios dos vereadores
PART.E REALIZ.SIMPOSIOS, CONG.SEMINARIOS	Cursos	Percentual	100	Garantir a participação e realização de simpósios, congressos e seminários
MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO	Corpo Legislativo atendido	Unidade	1	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo Corpo Legislativo
PROMOCAO HOMENAG. DIVULGACAO LEGISLATIVO	Promoção atendida	Percentual	100	Garantir a promoção de homenagens e divulgação do legislativo
MANUTENCAO DA ASCOM	Assessoria atendida	Unidade	1	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação
INCREMENTACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA	Sistema atendido	Sistema	1	Garantir a incrementação do sistema de informática

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42







# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

MANUTENCAO DA CONTABILIDADE	Contabilidade atendida	Unidade	1	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela Contabilidade
-----------------------------	------------------------	---------	---	--------------------------------------------------------------------

MANUT.COM DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Despesas atendidas	Despesas	100	Garantir as despesas de exercícios anteriores
INDENIZ.RESTIT.FERIAS PREMIO A SERVIDOR	Servidor atendido	Unidade	8	Garantir as despesas com indenizações, restituições e férias prêmio
MANUTENCAO DA SECRETARIA DA CAMARA	Secretaria atendida	Unidade	1	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria
MANUTENCAO DA CANTINA	Cantina atendida	Unidade	1	Garantir a manutenção da cantina
OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	Obrigações atendidas	Ano	1	Garantir o cumprimento das obrigações patronais
OBRIGACOES PATRONAIS - P. EFETIVO	Obrigações atendidas	Ano	1	Garantir o cumprimento das obrigações patronais
MANUT.COM DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	Despesas atendidas	Despesas	100	Garantir as despesas de exercícios anteriores
PROG.DE TIQUETE ALIMENTACAO A SERVIDORES	Programa atendido	Unidade	8	Garantir o benefício do auxílio alimentação para os servidores da Câmara
MANUTENCAO DE CONTAS TEL, LUZ, AGUA E ETC.	Contas atendidas	Contas	100	Garantir o pagamento das despesas de energia, água, telefone dentre outras
MELHORIAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Estrutura atendida	Unidade	1	Prover a Câmara com estrutura física de qualidade para realização de suas atividades
MANUTENCAO DO DEPTO JURIDICO	Departamento atendido	Unidade	1	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo Departamento Jurídico

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

MANUTENÇÃO DO CAC – CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	Programa atendido	Unidade	1	Garantir a manutenção das atividades desenvolvida pelo Centro de Atendimento ao Cidadão
------------------------------------------------------	-------------------	---------	---	-----------------------------------------------------------------------------------------

### Programa: INATIVOS E PENSIONISTAS

Objetivo: **GARANTIR CIDADANIA AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO COM PAGAMENTO DE SEUS BENEFÍCIOS MENSAIS**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
MANUTENCAO DO INSTITUTO - INATIVOS E PENSIONISTAS	Inativos e pensionistas atendidos	Unidade	150	Manter o pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões dos servidores

### Programa: ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: **ORGANIZAR, IMPLANTAR E CONTROLAR SERVIÇOS PARA FORTALECER E DOTAR O ORGÃO DE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO SEU FUNCIONAMENTO**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
AQUISICAO DE EQUIP. P/ MANUTENCAO DO INSTITUTO	Equipamentos adquiridos	Equipamentos	05	Prover o Instituto de estrutura física de qualidade para realização das atividades

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

MANUTENCAO DO INSTITUTO - ADMINISTRACAO	Administração atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo Instituto
MANUTENÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças atendidas	Percentual	100	Garantir o cumprimento das sentenças judiciais

**Programa: CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR**

**Objetivo: ORGANIZAR, IMPLANTAR E CONTROLAR SERVIÇOS PARA FORTALECER E DOTAR O ORGÃO DE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO SEU FUNCIONAMENTO**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	Contribuição atendida	Percentual	100	Manter o pagamento das obrigações tributárias e contributivas

**Programa: OPERAÇÕES ESPECIAIS**

**Objetivo: CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES MEDIANTE PAGAMENTO DE DESPESAS QUE NÃO RESULTA PRODUTO E NÃO GERA CONTRAPRESTAÇÃO**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	Divida amortizada	Percentual	100	Manter o pagamento da divida contratada

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS	Inativos e Pensionistas atendidos	Unidade	51	Manter o pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões dos servidores
----------------------------------------------	-----------------------------------	---------	----	----------------------------------------------------------------------------

**Programa: GESTAO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**REALIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO O GERENCIAMENTO DE SEUS RECURSOS**

**Objetivo: HUMANOS**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Bens móveis adquiridos	Percentual	60	Prover a administração municipal com suporte físico de qualidade para realização de suas atividades
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Estruturas construídas e reformadas	Percentual	50	Prover a administração municipal com estrutura física de qualidade para realização de suas atividades
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE	Departamento atendido	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo departamento
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	Assessoria atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela assessoria
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	Secretaria atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela secretaria.
MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADES OFICIAIS	Publicidade atendida	Percentual	100	Dar publicidade aos atos da administração municipal

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42







# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMUNICACAO	Seção atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela seção, visando a publicidade dos atos e ações da administração municipal
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES	Departamento atendido	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo departamento
AQUISIÇÃO DE BENS PARA PREMIAÇÃO A TITULO DE INCENTIVO AO PAGAMENTO DE IPTU	Bens adquiridos	Percentual	100	Adquirir bens para premiação à título de incentivo pelo pagamento do IPTU
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	Secretaria atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela secretaria.
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA	Seção atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela seção.
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Departamento atendido	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo departamento.
MANUTENÇÃO SETOR DE PATRIMONIO	Setor atendido	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo setor
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Secretaria atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela secretaria.
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Departamento atendido	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo departamento
AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS	Servidores atendidos	Unidade	550	Garantir o beneficio do auxilio alimentação para os servidores municipais
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Departamento atendido	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo departamento
MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO	Setor atendido	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo setor

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42







# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMÁTICA	Seção atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela seção.
CONTRIBUIÇÕES PARA AMBASP, CNM, AMM E OUTRAS	Associações atendidas	Unidade	3	Manter convênios e termos de compromisso com instituições e associações de municípios
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	Controle atendido	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo controle interno.

**Programa: CONTRIBUIÇÃO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PATRIMONIO SERVIDOR**

**Objetivo: MANTER A CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	Contribuição atendida	Percentual	100	Manter o pagamento das obrigações tributárias e contributivas ao PASEP

**Programa: VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PROMOVER DE FORMA CONTINUADA O DESENVOLVIMENTO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO**

**Objetivo: MUNICIPAL, VISANDO A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS E A REALIZAÇÃO PESSOAL E PROFISSIONAL DOS SERVIDORES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS	Servidores atendidos	Unidade	505	Capacitar, aperfeiçoar e qualificar os servidores e agentes públicos da administração municipal

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

**Programa: VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

**Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E MANTER SUA ATUAÇÃO**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Conselhos atendidos	Unidade	17	Garantir a atuação e formação dos conselhos municipais

**Programa: GESTAO DA SEGURANCA PUBLICA DE CAMPANHA**

**Objetivo: COMBATER A CRIMINALIDADE E REDUZIR A VIOLÊNCIA**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL	Convenio atendido	Unidade	1	Colaborar para o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município
MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	Convenio atendido	Unidade	1	Colaborar para o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município

**Programa: GESTAO DA DEFESA CIVIL**

**Objetivo: GARANTIR APOIO À ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL VISANDO A REDUÇÃO DE DESASTRES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
-------------------	---------	-------------------	------	--------------------

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

MANUTENCAO DAS AÇÕES DE APOIO À DEFESA CIVIL	Defesa atendida	Percentual	100	Colaborar para atuação da defesa civil no município, garantindo a segurança dos cidadãos que se encontram em áreas de riscos.
----------------------------------------------	-----------------	------------	-----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Programa: PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE**

**Objetivo: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL URBANA E RURAL	Estrutura atendida	Percentual	50	Prover a secretaria de educação com estrutura física de qualidade para realização de suas atividades
CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES EDUCACAO INFANTIL	Estrutura atendida	Percentual	60	Prover a secretaria de educação com estrutura física de qualidade para realização de suas atividades
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA	Estrutura atendida	Percentual	30	Prover a secretaria de educação com estrutura física de qualidade para realização de suas atividades
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	Secretaria atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria de Educação
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos atendidos	Unidade	738	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelas Unidades de Ensino Fundamental
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos atendidos	Unidade	510	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelas Unidades de Ensino Infantil
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Alunos atendidos	Unidade	18	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelas Unidades de Ensino de Educação de Jovens e Adultos

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos atendidos	Unidade	738	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo FUNDEB
MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos atendidos	Unidade	510	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo FUNDEB
MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Alunos atendidos	Unidade	18	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo FUNDEB
MANUTENÇÃO DO NAE	Núcleo atendido	Percentual	100	Garantir as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Atenção ao Estudante
SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL – ABASE (PRONOAMA)	Crianças e adolescentes atendidos	Unidade	240	Auxiliar e garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela entidade
SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CASA DA CRIANÇA	Crianças atendidas	Unidade	80	Auxiliar na manutenção das atividades desenvolvidas pela Casa da Criança
SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE	Alunos atendidos	Unidade	65	Garantir as pessoas com deficiência e necessidades especiais acesso a educação de qualidade

### Programa: PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

**OFERECER E DESENVOLVER SERVIÇOS DE CARÁTER SUPLEMENTAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, MELHORANDO O SEU**

**Objetivo: DESEMPENHO**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Alunos atendidos	Unidade	1331	Oferecer alimentação de qualidade aos alunos da rede de ensino, colaborando para o seu desenvolvimento

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42







# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos atendidos	Unidade	756	Oferecer alimentação de qualidade aos alunos da rede de ensino, colaborando para o seu desenvolvimento
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE EDUCAÇÃO INFANTL	Alunos atendidos	Unidade	510	Oferecer alimentação de qualidade aos alunos da rede de ensino, colaborando para o seu desenvolvimento
MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA - PNAE EJA	Alunos atendidos	Unidade	18	Oferecer alimentação de qualidade aos alunos da rede de ensino, colaborando para o seu desenvolvimento
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE	Alunos atendidos	Unidade	16	Oferecer alimentação de qualidade aos alunos da rede de ensino, colaborando para o seu desenvolvimento
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Veículo adquirido	Unidade	1	Adquirir veículo para transporte da Merenda Escolar, garantindo estrutura adequada para distribuição da merenda.

**Programa: TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DE QUALIDADE**

**OFERECER E DESENVOLVER SERVIÇOS DE CARÁTER SUPLEMENTAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, MELHORANDO O SEU**

**Objetivo: DESEMPENHO**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos atendidos	Unidade	968	Proporcionar transporte escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino
TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - FUNDAMENTAL	Alunos atendidos	Unidade	294	Proporcionar transporte escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino
TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - MÉDIO	Alunos atendidos	Unidade	38	Proporcionar transporte escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42







# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - INFANTIL	Alunos atendidos	Unidade	32	Proporcionar transporte escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	Alunos atendidos	Unidade	161	Proporcionar transporte escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Veículo adquirido	Unidade	2	Renovar e manter a frota municipal, garantindo transporte escolar de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino

**Programa: PROGRAMA SAUDE PARA TODOS**

**Objetivo: GARANTIR, AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REVITALIZAÇÃO, REFORMA, MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE	Estrutura atendida	Percentual	40	Prover a secretaria de saúde com estrutura física de qualidade para realização de suas atividades e atendimento a população
IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	Academia atendida	Percentual	100	Implantação de unidades de academias ao ar livre, visando oferecer ações de promoção de saúde a população
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Secretaria atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela Atenção Especializada da Saúde
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	Seção atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo setor
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Manutenção atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações realizadas pela Atenção Especializada da Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

MANUTENÇÃO DO CAPS	Centro atendido	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo Centro de Atenção Psicossocial
MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL	Setor atendido	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela Farmácia e Laboratório Municipal, através da distribuição de medicamentos e realização de exames
SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE	Entidade atendida	Unidade	1	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelas entidades
PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE	Consórcios atendidos	Unidade	2	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelos Consórcios com atendimentos médicos, urgência e emergência e exames

**Programa: PROGRAMA ASSISTÊNCIA BÁSICA PRO-SAÚDE**

**Objetivo: GARANTIR, AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Estrutura atendida	Percentual	50	Prover as UBS's com estrutura física de qualidade para realização de suas atividades e atendimento a população
CONSTRUÇÃO DE UBS	Estrutura atendida	Percentual	60	Construção de unidade básica de saúde
MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	Vigilância atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde
MANUTENÇÃO DA ATENCAO BASICA	Seção atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações realizadas pela Atenção Básica da Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Programa atendido	Percentual	100	Garantir a manutenção das atividades do programa de estratégia saúde da família, visando a continuidade das ações desenvolvidas pelo programa
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	Núcleo atendido	Percentual	100	Garantir a manutenção das ações desenvolvidas pela equipe do NASF
MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL	Saúde bucal atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo Setor de Saúde Bucal

### Programa: TRANSPORTE EM SAÚDE

**OFERECER TRANSPORTE DE QUALIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO O ACESSO AS AÇÕES DE**

**Objetivo: PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE	Transporte atendido	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo serviço.
PARTICIPAÇÃO NOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE	Consórcios atendidos	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelos Consórcios com atendimentos médicos, urgência e emergência e exames
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Veículo adquirido	Unidade	3	Manter e renovar a frota municipal, garantindo transporte de qualidade para população

### Programa: PROGRAMA GESTAO AMBIENTAL

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

**Objetivo: PROMOVER PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES DE MEIO AMBIENTE, RELACIONADAS À ARBORIZAÇÃO URBANA, RESÍDUOS SÓLIDOS, AOS RECURSOS HÍDRICOS E À BIODIVERSIDADE, E GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	Setor atendido	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo Setor de Meio Ambiente
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Gestão e coleta atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações de gerenciamento de resíduos sólidos no município
PROGRAMA CAMPANHA SUSTENTÁVEL	Programa atendido	Percentual	100	Garantir e apoiar as atividades de coleta seletiva no município, objetivando o desenvolvimento sustentável
PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Consórcio atendido	Unidade	1	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo Consórcio, manejo e destinação dos resíduos sólidos

**Programa: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR E PECUARISTA**

**Objetivo: PROMOVER CONDIÇÕES DE FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO E ZELAR PELA MANUTENÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS.**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA PATRULHA AGRÍCOLA	Máquinas adquiridas	Unidade	2	Renovar e manter a Patrulha Agrícola, visando o desenvolvimento rural do município.

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42







# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

MANUTENCAO DE CONVENIOS - IMA E EMATER	Convênios atendidos	Unidade	2	Garantir e apoiar as ações desenvolvidas pelo IMA e EMATER
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE AGRICULTURA	Seção atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela Seção de Agricultura
PROGRAMA CIDADÃO RURAL	Programa atendido	Percentual	100	Apoiar e fomentar as ações do homem do campo, visando o desenvolvimento rural do município
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Consórcio atendido	Percentual	100	Garantir a participação em consórcio público para desenvolvimento de ações voltadas para agricultura

**Programa: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Objetivo: MANTER A TRAFICABILIDADE DA MALHA VICINAL RURAL**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS	Serviço atendido	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo Serviço de Estradas Vicinais

**Programa: PROGRAMA INCENTIVO INDUSTRIAL E COMERCIAL**

**Objetivo: CONTRIBUIR PARA A EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, ESTIMULANDO A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS**





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	Programa atendido	Percentual	100	Incentivar o desenvolvimento industrial e comercial visando o desenvolvimento econômico do município

**Programa: PROGRAMA CAMPANHA URBANIZADA, HISTÓRICA MODERNA**

**Objetivo: AMPLIAR O PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	Intervenções	Percentual	80	Recuperar ruas e avenidas do município
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E AVENIDAS	Praças, Parques e Avenidas	Percentual	60	Reformar, ampliar e revitalizar praças, parques e avenidas, visando garantir à população bem estar social e qualidade de vida
PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO	Projeto atendido	Percentual	80	Garantir a continuidade das ações de saneamento básico no município
AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Estrutura atendida	Percentual	50	Ampliar o Cemitério Municipal
MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	Intervenções	Percentual	60	Garantir a manutenção de ruas e avenidas
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Intervenções	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações de manutenção da iluminação pública

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Secretaria e seção atendidas	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações de manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
MANUTENÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Serviço atendido	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações de manutenção do Cemitério Municipal
MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS	Seção atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações de manutenção das vias públicas, praças, parques e prédios públicos
MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA	Setor atendido	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações de manutenção do setor
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	Seção atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela seção.
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Veículo adquirido	Unidade	3	Manter e renovar a frota municipal

### Programa: MANUTENÇÃO DAS TORRES DE TV

#### Objetivo: MANTER TORRES DE TV

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
MANUTENÇÃO DAS TORRES DE TV	Serviço atendido	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações de manutenção das Torres de TV

### Programa: TERMINAL RODOVIÁRIO



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

**Objetivo: MANTER O TERMINAL RODOVIÁRIO EM BOAS CONDIÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	Terminal atendido	Percentual	100	Garantir a conservação e manutenção do terminal rodoviário

**Programa: PROGRAMA ASSISTÊNCIA A 3ª IDADE**

**Objetivo: PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CIDADÃOS DA 3ª IDADE DO MUNICÍPIO**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A 3ª IDADE	Idosos atendidos	Unidade	80	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo programa de assistência a 3ª idade
SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA AO IDOSO	Idosos atendidos	Unidade	45	Auxiliar e garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela entidade

**Programa: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

**Objetivo: PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
-------------------	---------	-------------------	------	--------------------

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	Secretaria atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Seção atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelos programas de promoção social.
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS E SETOR DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Seção e setor atendidos	Percentual	100	Garantir o atendimento às famílias e às crianças e adolescentes do município, por meio da continuidade das ações desenvolvidas.
MANUTENCAO DO SERVIÇO DE IDENTIFICACAO	Serviço atendido	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo serviço.
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	Seção atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela Seção
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO	Pessoas atendidas	Unidade	3	Garantir ações de recuperação de indivíduos em situação de vulnerabilidade social
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS	Pessoas atendidas	Unidade	750	Garantir proteção social à população, por meio da continuidade das ações desenvolvidas pelo programa
MANUTENCAO DOS VEICULOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	Veículos atendidos	Percentual	100	Manter e conservar os veículos, visando a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
MANUTENCAO PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE - APAE	Alunos atendidos	Unidade	117	Auxiliar e garantir a continuidade das ações desenvolvidas por Entidades que atendem pessoas com deficiência e necessidades especiais

**Programa: PROGRAMA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**Objetivo: PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO**

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42







# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	Crianças e adolescentes atendidos	Unidade	3.560	Garantir o atendimento de proteção social básica a criança e ao adolescente
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Programas e projetos atendidos	Percentual	100	Garantir as ações de proteção a criança e adolescente
SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ABASE (PRONOAMA) / CASA DA CRIANÇA / APAE	Crianças e adolescentes atendidos	Unidade	240	Auxiliar e garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela entidade
MANUTENÇÃO DO SCFV – ABASE(PRONOAMA) / CASA DA CRIANÇA	Crianças e adolescentes atendidos	Unidade	175	Auxiliar e garantir a continuidade das ações desenvolvidas por Entidades voltadas a assistência a criança, adolescente e ao idoso.

**Programa: PROGRAMA DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA**

**PROMOVER CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA TRABALHADORES OBJETIVANDO PREPARÁ-LOS PARA O MUNDO PROFISSIONAL MEDIANTE**

**Objetivo: QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	Seção atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela Seção de Desenvolvimento Social e Habitação

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

PROGRAMA INSERÇÃO DE PROFISSIONAIS NO MERCADO DE TRABALHO	Pessoas atendidas	Unidade	200	Oferecer capacitação para trabalhadores e estudantes, visando a preparação para o mercado de trabalho
-----------------------------------------------------------	-------------------	---------	-----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Programa: PROGRAMA CONSTRUINDO SONHOS**

**Objetivo: PROMOVER AÇÕES QUE VIABILIZEM O ACESSO A MORADIA ADEQUADA E LEGALIZADA AOS SEGMENTOS DE BAIXA RENDA.**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	Programa atendido	Percentual	60	Realizar ações que viabilizem o acesso a moradia adequada e legalizada aos segmentos de baixa renda

**Programa: DIFUSAO CULTURAL**

**Objetivo: PROMOVER A CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	Espaços revitalizados	Percentual	50	Construção e revitalização de espaço turístico do município

**Programa: PROGRAMA CAMPANHA CULTURAL**

**Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL**



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	Secretaria atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria
MANUTENÇÃO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA	Setores atendidos	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelas unidades de fomento e desenvolvimento a cultura
PROJETO CORETO AMBULANTE	Projeto atendido	Percentual	70	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo Projeto Coreto Ambulante, garantindo a população acesso ao aprendizado de instrumentos musicais
PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Eventos atendidos	Percentual	100	Garantir apoio e promoção de eventos, visando proporcionar e fomentar o acesso a difusão cultural
PROJETO ACONCHEGO	Turistas atendidos	Unidade	1050	Promover o desenvolvimento turístico do município
PROGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS	Programa atendido	Percentual	80	Promover o acesso da população à atividades culturais
SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO ÀS ENTIDADES CULTURAIS	Entidades atendidas	Unidade	5	Contribuir com as atividades desenvolvidas pelas entidades voltadas para fins culturais

**Programa: PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE CAMPANHA**

**Objetivo: DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
-------------------	---------	-------------------	------	--------------------

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Eventos atendidos	Percentual	100	Garantir apoio e promoção de eventos, visando proporcionar e fomentar o acesso a difusão cultural
PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURISTICA	Projeto atendido	Percentual	70	Manter e renovar a sinalização turística do município, visando fomentar o desenvolvimento turístico.
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TURISMO	Seção atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela seção
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	Fundo atendido	Percentual	100	Manter o Fundo Municipal de Turismo a fim de promover o turismo local

**Programa: PROGRAMA ESPORTE COMUNITÁRIO**

**Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTES	Estrutura atendida	Percentual	60	Manter, recuperar e construir áreas destinadas a pratica de esportes, a fim de promover qualidade de vida à população
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER	Seção atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela Seção de Esporte e Lazer
PROJETO AMIGOS DO ESPORTE	Projeto atendido	Percentual	80	Garantir apoio aos atletas amadores e profissionais do município
SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS	Associação atendida	Unidade	1	Contribuir com as atividades da Associação Olímpica Campanhense

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42







# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

Programa: **VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL**

Objetivo: **FINANCIAR AS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO A SEREM REALIZADAS NO PATRIMONIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL PROTEGIDO**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
MANUTENCAO DA SEÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	Seção atendida	Percentual	100	Garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela seção
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL	Fundo atendido	Percentual	100	Preservar o patrimônio cultural do município
PROJETO REVITALIZA	Projeto atendido	Percentual	70	Recuperar e manter o patrimônio histórico e cultural do município

Programa: **RESERVA**

Objetivo: **RESERVAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
RESERVA	Reserva	Unidade	1	Garantir o pagamento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Secretaria Municipal de Fazenda

fazenda@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-3231

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42

